

EDITAL

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
MODALIDADE / Nº	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA
TIPO:	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 090, de 08 de julho de 2021, dará início aos procedimentos de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e técnicas da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.14.01-SEINFRA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06. Lei Complementar nº 147, de 07/08/14

OS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:

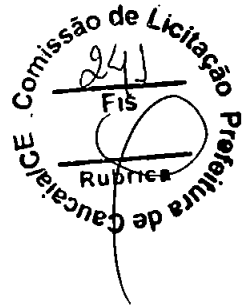
Às 09:00 Horas.

Do dia 03 de Maio de 2022.

No endereço: Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO**



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – PLANILHA COM PREÇOS UNITÁRIOS;

Anexo III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;

Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;

Anexo VI – MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;

Anexo VII – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

Anexo X – MINUTA DO CONTRATO;

Anexo XI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA;

Anexo XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS;

Anexo XIII - JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À VALORIZAÇÃO ATRIBUIDA À PROPOSTA TÉCNICA.

2. GLOSSÁRIO

2.1. Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus Anexos, terão os seguintes significados:

a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

b) LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que participa desta licitação;

c) HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;

d) GESTOR DO CONTRATO: Dirigente do Órgão da Administração Direta responsável pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

e) ADJUDICATÁRIO: Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;

f) CONTRATANTE: O Município de Caucaia, que é signatário do instrumento contratual, através da Secretaria de Infraestrutura;

g) CONTRATADO: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

h) CPL DA PREFEITURA DE CAUCAIA: Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo recebimento de pedidos de impugnações, esclarecimentos e recursos, bem como o

encaminhamento destes à SEINFRA, condução das sessões, abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas comerciais.

i) **PMC:** Prefeitura Municipal de Caucaia;

j) **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal da Imprensa Oficial da PMC;

k) **DOE:** Diário Oficial da Estado;

l) **DOU:** Diário Oficial da União;

m) **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar termo de referência, planilha de preços e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao Edital, determinar a abertura da licitação, análise e julgamento de mérito de propostas e documentos de habilitação, decidir os recursos contra os julgamentos, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.

n) **PLANILHA DE PREÇOS / ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. A presente planilha de preços máximos será baseada através de informações constantes nas tabelas de preços Tabelas SINAPI – SICRO - SEINFRA/CE.

o) **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL:** Equipe Técnica da SEINFRA, responsável por acompanhar os processos licitatórios, analisar e consolidar os documentos referentes a estes verificando a sua compatibilidade aos procedimentos estabelecidos, bem como a suficiência de documentos.

p) **GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, órgão encarregado de Gerenciar e Supervisionar as OBRAS e PROJETOS;

q) **SEINFRA** – Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE.

r) **GESTOR DO CONTRATO:** Representante da SEINFRA para acompanhar a execução do Contrato.

s) **PGM:** Procuradoria Geral do Município.

3. DO ACESSO AO EDITAL

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia/CE, situado na Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, de 2ª(segunda) a 6ª(sexta) feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min (Horário de atendimento ao público) mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

4.1. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS: **ÀS 09H00MIN DO DIA 03 DE MAIO DE 2022**

4.2. ENDEREÇO: Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua Coronel Correia, nº

1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE

4.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas, será observado o horário de Brasília/DF.

5. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, mediante solicitação por escrito protocolizada na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito endereço constante no item 3.1 deste Edital, ou por meio de solicitação eletrônica enviada ao e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos mediante divulgação na internet, no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e/ou por meio de resposta ao e-mail enviado pela interessada.

5.1.2. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

5.2. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais Adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 5.1.2 citado anteriormente.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Proposta de Preços, nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário de atendimento ao público), na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito endereço constante no item 3.1 deste edital, ou ainda por meio eletrônico, enviados até as 17h0min, através do e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

6.1.1. Caberá à Autoridade Superior decidir sobre a petição até o dia útil que antecede a data fixada para recebimento dos envelopes.

6.1.2. A resposta da Autoridade Superior será disponibilizada na íntegra a todos os interessados mediante vistas nos autos do processo arquivado na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações - Rua Coronel Correia, nº 1073, CEP: 61.603-005 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou ainda em mídia digital no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

6.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1. O endereçamento à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE;

6.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caucaia/CE, dentro do prazo editalício;

6.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4. O pedido, com suas especificações;

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço e nos horários mencionados no subitem precedente, ou que não enviar pedido de impugnação ao e-mail da Comissão de Licitação até às 16h00min do segundo dia útil que antecede a data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

6.3.1. E-mails com impugnação ao edital enviados após às 16h00min do segundo dia útil que antecede a data do recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços não serão analisados pela Comissão de Licitação.

6.3.2. Considera-se licitante para efeito do subitem precedente a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Convocação ou neste Edital.

6.3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta Concorrência Pública toda e qualquer EMPRESA que atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.

7.2. Não será permitida a participação de empresas através de consórcios ou Cooperativas, conforme justificativas constantes nos Anexos XI e XII deste Edital.

7.3. Não poderá participar desta Concorrência Pública a empresa:

a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE;

b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

c) que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) estrangeira que não funcione no País;

e) cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações Instituídas e/ou mantidas pelo Poder

Público, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios. Esta proibição é extensiva ao cônjuge e demais parentes até segundo grau dos integrantes da CPL, Comissão Técnica Especial e de quaisquer outros servidores responsáveis diretamente pelos trabalhos e supervisão dos serviços;

7.4. Nenhuma licitante poderá participar desta Concorrência Pública com mais de uma Proposta.

7.5. A participação na presente Concorrência Pública implica, tacitamente, para a Administração: a confirmação de que receberam da Comissão Permanente de Licitação – CPL as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.6. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação dos Documentos de Habilitação, das Propostas Técnicas e Preços exigidos nesta Concorrência, ressalvado que a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

8.1. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação o documento que o credencia, juntamente com seu documento de identificação de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços.

8.1.1. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

8.1.2. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular com os poderes para representá-lo. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

8.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

8.3. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura do envelope com os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

8.4. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar os envelopes com os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local indicados no item 4 deste Edital, juntamente com seu documento de identificação de fé pública.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O Valor estimado para a contratação limita-se a **R\$ 4.382.437,92 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, segundo as dotações orçamentárias: 09.01.04.122.0161.2.100.0000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.35.00 e 3.3.90.39.00 – Fontes de Recursos: 1.500.0000.00 e 1.754.000.00, e deverá ser gasto conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9.2. A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preços da CONTRATADA e de acordo com a planilha de custos do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

10. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1. Deverão ser entregues os envelopes pelas proponentes na data e horário estabelecidos no item 4.1 deste Edital.

10.2. Cada proponente deverá entregar devidamente fechados e indevassados 03 (três) envelopes referentes à:

10.2.1. Envelope “A”, referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devendo assim estar identificado em sua parte externa:

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA
[Razão Social e CNPJ da Licitante]**

10.2.2. Envelope “B”, referente à **PROPOSTA TÉCNICA**, devendo assim estar identificado em sua parte externa:

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA
[Razão Social e CNPJ da Licitante]**

10.2.3. Envelope “C”, referente à **PROPOSTA DE PREÇOS**, devendo assim estar identificado em sua parte externa:

**ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA
[Razão Social e CNPJ da Licitante]**

10.3. Não havendo, porventura, expediente na data marcada para abertura dos envelopes, fica a reunião adiada automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, mantida a mesma hora e local, salvo disposições em contrário anunciadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A proponente deverá apresentar no Envelope "A" os seguintes documentos na forma discriminada:

11.1.1. A proponente deverá apresentar no Envelope "A" – DA HABILITAÇÃO os documentos a seguir relacionados, em original, em cópia já autenticada por órgão/cartório competente, devendo a cada face do documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, ou cópia acompanhada do documento original para autenticação pela CPL, todos perfeitamente legíveis.

11.1.2. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

11.1.3. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regularmente disponibilize o mesmo pela Internet, a Comissão Técnica Especial poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

11.1.4. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

11.1.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 11.1, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

11.1.6. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

11.1.7. Deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

11.1.7.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE/PROPONENTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

11.1.8. Deverão estar agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS

SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem; e

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;

d) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através das Certidões negativas de débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, se for o caso;

e) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município sede da Licitante;

f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

11.4.2. As certidões de registro no CREA e/ou CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão Técnica Especial, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

11.4.3. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacitação Técnica Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

11.4.3.1. **Capacidade Técnico-Operacional:** A comprovação da Capacidade Técnico-Operacional será através da apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE/PROPONENTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os seguintes projetos e serviços:

- a) Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharias Complementares (obrigatoriamente nas disciplinas de cálculo estrutural – superestrutura e fundações, projetos de instalações elétricas de baixa e média tensão, instalações hidrossanitário, preventivo contra incêndio e sistema de climatização), em edificações;
- b) Elaboração de projeto de geração de energia com matriz fotovoltaica.
- c) Elaboração de projetos de pavimentação com sinalização viária.
- d) Elaboração de Serviço de Estudos Ambientais, envolvendo ao menos um dos estudos abaixo:
 - I. Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
 - II. Estudo Ambiental Simplificado (EAS);
 - III. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

11.4.3.2. **Capacitação Técnico-Profissional:** Para comprovar sua Capacidade Técnica Profissional a empresa deverá apresentar:

11.4.3.2.1. Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução do(s) serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

a) **Para o Coordenador:** Coordenação de Projetos de Arquitetura e Engenharias Complementares em edificações institucionais com participação de, no mínimo, 05 (cinco) disciplinas sendo obrigatória presença de arquitetura e estrutura;

b) **Para o Arquiteto**, ou outro profissional habilitado: Elaboração de projetos de arquitetura, para edificações;

c) **Para o Engenheiro Civil**, ou outro profissional habilitado: Elaboração de projetos de estrutura, hidráulica, sanitária e combate a incêndio em edificações;

d) **Para o Engenheiro Eletricista**: Elaboração de projetos de instalações elétricas de baixa tensão, subestação, cabeamento estruturado, para raios e geração de energia com matriz fotovoltaica em edificações;

e) **Para o Engenheiro Mecânico**: Elaboração de projetos de climatização em edificações;

11.4.3.2.2. As exigências de atestado em projetos de combate a incêndio podem ser atendidas pelo arquiteto e urbanista ou qualquer outro engenheiro que possua especialização em engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada junto ao Conselho (CAU ou CREA).

11.4.3.2.3. As exigências para engenheiro civil elencadas no subitem 19.1.3.2.1 podem ser atendidas pelo mesmo profissional.

11.4.3.2.4. No caso do profissional do nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes itens:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

a.1) No caso de Contrato de Trabalho, este deverá ter sido celebrado entre a licitante e o contratado até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

11.4.4. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar Declaração de Visita Técnica, expedido pela SEINFRA (conforme Anexo VIII deste Edital), de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado, pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

11.4.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se ao endereço CE 090, Nº 1076, KM 01 – Itambé, das 08hr às 11hr, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita técnica.

11.4.5.1. Caso a licitante opte em não participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, de que tem **PLENO CONHECIMENTO** dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos

técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

11.5.1.1. Caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

11.5.1.2. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente.

11.5.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

11.5.4. Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o "Índice de Liquidez Geral" maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

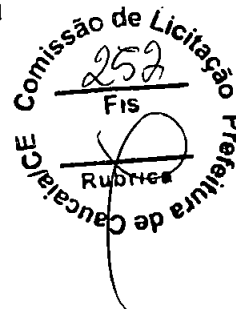
RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DO ILG, conforme Súmula TCU nº 289:

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que o índice de LG é o mais adotado no seguimento de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque a sua fórmula não inclui rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque o Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para o LG, o resultado "≥1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.



ÍNDICE CONTÁBIL – Situação LG

- < (menor) que 1,00: Deficitária;
- 1,00 a 1,35: Equilibrada;
- (maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção do índice que retrata situação financeira equilibrada e que aumenta consideravelmente o universo de competidores: LG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento ao índice estabelecido no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento do índice, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, o índice escolhido foi democrático, na medida em que estabelece um “mínimo” de segurança na contratação e segue o índice contábil mais adotado em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

11.5.5. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação ficarão isentas da apresentação de balanço patrimonial, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de:

- a) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011;
- b) Cálculo do índice contábil tratado no subitem 11.5.3.1 deste edital (LG) assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (Neste caso, a boa situação financeira da empresa se dará conforme subitem 11.5.3.1 deste edital);
- c) Comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social da DEFIS apresentada;

11.5.6. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

11.6. Deverá incluir, ainda, no Envelope A – Documentos de Habilitação – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo que constitui o Anexo IX deste Edital;

11.7. A proponente também deverá incluir no Envelope A – Documentos de Habilitação Declaração de inexistência de menor em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo que constitui o Anexo V deste Edital;

11.8. Todos os documentos deverão estar em nome da LICITANTE/PROPONENTE. Se a

licitante/proponente for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

11.9. Serão consideradas inabilitadas as empresas proponentes que não apresentarem a documentação solicitada na data, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação, ou a apresentarem com vícios.

11.10. Serão devolvidos os Envelopes B e C, fechados e indevassados, às empresas Proponentes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

12.2. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

12.3. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

12.4. Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da Lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

12.5. A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

12.6. Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

12.7. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

12.8. A inabilitação da licitante/proponente importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12.9. Quando todas as licitantes/proponentes forem inabilitadas ou desclassificadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo legal, de 08 (oito) dias, conforme artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

13. DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. A proponente deverá apresentar no Envelope "B" os seguintes documentos em versão original, em cópias autenticadas por cartório competente ou ainda cópia acompanhada do documento original para autenticação pela CPL, todas perfeitamente legíveis:

13.1.1. PROPOSTA TÉCNICA emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, digitada, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital, em 01 (um) ENVELOPE, na forma definida no ANEXO III deste edital.

13.1.2. Todos os documentos constantes deste envelope deverão estar numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

13.1.2.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE/PROPONENTE na sessão de abertura das propostas técnicas.

13.1.3. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇOS, no envelope da PROPOSTA TÉCNICA, acarretará a desclassificação sumária da Proponente do certame.

13.1.4. A PROPOSTA TÉCNICA deverá observar as orientações do Anexo III deste Edital.

13.1.5. A avaliação será realizada através da análise da Proposta Técnica e da documentação apresentada, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.6. A pontuação técnica será determinada de acordo com quesitos previstos no Anexo I - Termo de Referência:

- a) Conhecimento Técnico;
- b) Metodologia;
- c) Estrutura Organizacional;
- d) Experiência da Empresa;
- e) Qualificação da Equipe Técnica.

13.1.7. A licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento técnico do escopo contratual, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital, apresentando informações e análises sobre os problemas e os desafios dos projetos e demais serviços.

13.1.8. Deverá descrever sucintamente os métodos/sistemas que serão utilizados nos estudos, projetos e demais serviços previstos, conforme indicados no planejamento das atividades, e poderá apontar soluções de sustentabilidade e desempenho observando os seguintes aspectos: racionalização no consumo e/ou reuso de água; racionalização no consumo com eficiência energética; racionalização de recursos no processo construtivo; apresentação de critérios de desempenho da edificação em relação à baixa combustão e à resistência à propagação de incêndios; apresentação de aspectos da edificação que resultem em menor custo de manutenção e operação do equipamento.

13.1.9. A licitante deverá abordar os principais aspectos do desenvolvimento e compatibilização de projetos, considerando objetivos, metodologia, metas, programas de trabalho, controle de emissão de documentos de rotina, relatórios de controle, avaliação de resultados qualitativos e quantitativos, gestão de recursos humanos e recursos materiais.

13.1.10. A licitante deverá expor de forma clara, concisa, objetiva e prática os métodos e os procedimentos que utilizará para a operacionalização das atividades de elaboração e compatibilização de projetos, bem como dos demais serviços que fazem parte do escopo do objeto licitado.

13.1.11. Deverá ser apresentado o plano de ataque / planejamento dos serviços previstos, bem como deverão ser descritos sucintamente os métodos, técnicas e instrumentos de gestão (planejamento e controle) que garantam a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, contendo a discriminação dos vários setores, com seus responsáveis diretos.

13.1.12. Deverão ser relacionados os profissionais necessários para atendimento da demanda, descrita a formação da equipe Técnica Mínima, multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos) discriminando como e quando serão utilizados. Deverão ser relacionados os recursos materiais e tecnológicos (equipamentos/hardwares/software/plataforma) que serão utilizados em consonância com os demais tópicos, para utilizar no desenvolvimento dos serviços.

13.1.13. O processo licitatório, será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contudo a responsabilidade pelos julgamentos e demais decisões são do Ordenador de Despesas da pasta que poderá ser auxiliado pela Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA, nomeada por meio de Portaria publicada no DOM, composta por 03 (três) técnicos com qualificação compatível com o presente Edital, sendo que estes técnicos não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer uma das empresas licitantes.

13.1.14. A Comissão Técnica realizará a análise e o julgamento das propostas em todas as fases do certame, sobretudo na fase técnica, cabendo a esta a avaliação da consistência das propostas, emitida por meio de pareceres técnicos que se fizerem necessários, nos termos dos artigos 3º, caput, e 38 da Lei de Licitações.

14. DA PROPOSTA TÉCNICA – ANÁLISE

14.1. A avaliação será realizada através da análise da Proposta Técnica e da documentação apresentada, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

14.2. A pontuação técnica será determinada de acordo com quesitos previstos no Anexo I - Termo de Referência, quais sejam: Conhecimento Técnico; Metodologia; Estrutura Organizacional; Experiência da Empresa e Qualificação da Equipe Técnica.

14.3. A proponente deverá demonstrar na Proposta Técnica informações de serviços de natureza e escopo similares ao objeto deste Edital e Anexos, relacionadas à sua capacitação e experiência.

14.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da Proponente, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação da proponente, com data e assinatura por quem de direito;

b) Documentação relacionada aos fatores pontuáveis, inclusive a documentação comprobatória correspondente a cada quesito;

c) Os documentos relativos aos quesitos, e subquesitos, pontuáveis conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, juntamente com os demais documentos requeridos.

14.4.1. Um mesmo profissional poderá ser indicado para até duas funções dentro de suas atribuições profissionais.

14.4.2. O coordenador será exclusivo para desenvolver os serviços de coordenação, podendo somente ser indicado, simultaneamente, como responsável pelo Orçamento.

14.5. Os produtos que compõem a Proposta Técnica (Conhecimento Técnico; Metodologia; Estrutura Organizacional; Experiência da Empresa e Qualificação da Equipe de Técnica) deverão ser embrulhados em papel pardo e lacrado, separadamente, antes de serem embalados em conjunto, formando um único pacote.

15. PROPOSTAS TÉCNICAS – JULGAMENTO

15.1. Na avaliação técnica e julgamento será qualificada e classificada a Proposta Técnica que obtiver pontuação total igual ou superior a 50,0 pontos.

15.2. O patamar mínimo de 50,0 pontos é suficiente e razoável, do ponto de vista técnico, para permitir a permanência na disputa somente de empresas medianamente qualificadas.

15.3. O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS das Licitantes habilitadas será realizado pela Comissão Técnica Especial - CTE da SEINFRA, utilizando como base os dados contidos na documentação apresentada e a análise de sua conformidade com as especificações e critérios de julgamento indicados no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

15.4. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento Técnico (N1), Metodologia e Plano de Trabalho (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4) e Qualificação da Equipe Técnica (N5) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 50 (cinquenta) pontos.

$$\text{NOTA TÉCNICA FINAL} = \text{N1} + \text{N2} + \text{N3} + \text{N4} + \text{N5}$$

Onde:

$$\text{N4} = \text{N4.1} + \text{N4.2} + \text{N4.3} + \text{N4.4}$$

$$\text{N5} = \text{N5.1} + \text{N5.2} + \text{N5.3} + \text{N5.4} + \text{N5.5} + \text{N5.6} + \text{N5.7} + \text{N5.8} + \text{N5.9}$$

15.5. Será desclassificada a proposta técnica que:

a) Não atender às exigências contidas neste Edital e/ou impuser condições;

b) Na avaliação obtiver nota técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos;

c) Deixar de apresentar qualquer um dos profissionais exigidos ou deixar de pontuar qualquer um dos profissionais.

15.6. No caso de todas as propostas técnicas serem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, estas, a serem apresentadas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

15.7. A avaliação técnica consistirá na pontuação dos quesitos e subquesitos que, somados, determinarão a nota da proposta técnica, conforme descrito abaixo:

15.7.1. Quadro 1: Conhecimento técnico, metodologia e estrutura organizacional

Item	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máx. de Pontos
N1	Conhecimento Técnico: A Licitante deverá comprovar conhecimento técnica das normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. Bem como todos os conhecimentos Técnicos necessários para elaborar os demais projetos exigidos por este Edital e seu Termo de Referência, além de mecanismos de compatibilização dos mesmos (Projetos). (Máximo de 30 (trinta) páginas).	0	7,5	15	15
N2	Metodologia: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da CONTRATANTE, condizente com o que já executou, apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas).	0	7,5	15	15
N3	Estrutura Organizacional: A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Caucaia e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. (Máximo de 30 (trinta) páginas). Entende-se por profissionais permanentes - Vide Item 21.1.3.2.1 do Anexo I deste Edital.	0	7,5	15	15

15.7.2. Quadro 2: Experiência da empresa

N4	Experiência da empresa	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4	Experiência da Empresa: Comprovação da LICITANTE que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:			15
N4.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVOS ou	3	1	3

	equivalentes, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento.			
N4.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias e Orçamento	2	0	2
N4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento	3	0	3
N4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS, que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Pavimentação e Orçamento.	2	1	2

N4	Experiência da empresa	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO de geração de energia COM MATRIZ FOTOVOLTAICA.	1	0	1
N4.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA VIÁRIO, que contemple os serviços de pavimentação e sinalização viária.	2	1	2
N4.7	Elaboração de Serviço de Estudos Ambientais, envolvendo ao menos um dos estudos abaixo: - <u>Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)</u> ; - <u>Estudo Ambiental Simplificado (EAS)</u> ; - <u>Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)</u> ;	2	0	2

15.7.3. Quadro 3: Experiência da equipe técnica

N5	Qualificação da Equipe Técnica	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N5	Qualificação da Equipe Técnica			40
N5.1	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVOS e/ou EDIFICAÇÕES DE ENSINO e/ou EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE ou outras equivalentes, que contemple para a	4	1	12

	mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento.			
N5.2	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos de arquitetura para edificações que atendam às normas de acessibilidade, para gerenciar os projetos das edificações.	2	1	4
N5	Qualificação da Equipe Técnica	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N5.3	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos urbanísticos, que atendam às normas de acessibilidade, para gerenciar os projetos de Urbanização.	2	1	4
N5.4	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de cálculo estruturas em concreto e metálico, para gerenciar os projetos de Cálculo Estrutural.	2	1	4
N5.5	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Estação de Tratamento de Esgotos.	2	1	4
N5.6	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos sistema viário (pavimentação e sinalização).	2	1	2
N5.7	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão, para gerenciar os projetos de Engenharia Elétrica.	2	1	4
N5.8	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro de Telecomunicações ou Eletricista, com experiência em projetos de rede estruturada, para gerenciar os projetos de Telecomunicações.	2	1	2
N5.9	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Mecânico, com experiência em projetos de ar-condicionado e gases medicinais, para gerenciar os projetos de engenharia Mecânica.	2	1	2

N5	Qualificação da Equipe Técnica	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
-----------	---------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	-------------------------

N5.10	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência em orçamentos, para gerenciar os Orçamentos	2	1	2
--------------	---	---	---	---

NT	Pontuação total	100
-----------	------------------------	------------

15.8. Para pontuação máxima do item 5.7 do quadro 3, ao menos um dos Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados deve conter a elaboração de Projeto de mini ou microgeração de energia com matriz fotovoltaica.

15.9. Será desclassificada a licitante/proponente que deixar de apresentar um dos profissionais exigidos para compor a Equipe Técnica Mínima Exigida (abaixo):

15.9.1.1. 01 Um Coordenador Geral, preferencialmente arquiteto e urbanista ou engenheiro civil, exclusivo para: Item 5.1 do Quadro 03;

15.9.1.2. 01 Um Arquiteto e Urbanista – Item 5.2 e/ou 5.3 do Quadro 03;

15.9.1.3. 01 Um Engenheiro Civil – Item 5.4 e/ou 5.6 do Quadro 03;

15.9.1.4. 01 Um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil – Item 5.5 e/ou 5.10 do Quadro 03;

15.9.1.5. 01 Um Engenheiro Eletricista – Item 5.7 e/ou 5.8 do Quadro 03;

15.9.1.6. 01 Um Engenheiro Mecânico – Item 5.9 do Quadro 03;

15.10. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

15.11. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara e detalhada, digitada, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante, conforme Anexo IV deste edital, e conter no mínimo:

- Número da Licitação e o Objeto da mesma;
- Indicação da conta bancária da empresa, constando: número do Banco, número da Agência, número da Conta.
- CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, e o valor do preço unitário de avaliação (PUA) expresso em real.

16.2. A licitante/proponente deverá apresentar FICHA DE DADOS da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a Licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO VII deste edital. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

16.3. Não sendo indicado o prazo de validade das propostas fica subentendido como sendo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

16.4. Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante/proponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação do seu conteúdo ou substituição de envelopes, após sua entrega.

16.5. A Proposta de Preços deverá conter os preços expressos em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, considerando o modelo de Planilha de Formação de Preços, Anexo II do Edital;

16.6. A proposta comercial deve vir acompanhada:

16.6.1. da Planilha de Formação de Preços de Projetos / Orçamento Estimado, Anexo II do Edital;

16.6.2. da Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, respeitando os limites previstos no Anexo II deste Edital.

16.7. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

16.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

16.9. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

16.10. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão Técnica procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

16.11. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições apresentadas na Proposta Técnica, não podendo haver alterações em relação a esta sob pena de desclassificação do licitante, a critério da Comissão Técnica Julgadora de Licitação.

16.12. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: preço global superior ao valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto no item 12.1 do Anexo I - Termo de Referência; preços unitários superiores aos previstos na Planilha de Formação de Preço de Projetos (Anexo II deste edital); ou preço inexequível (preço global e preços unitários), conforme dispõe o item 16.13 deste Edital.

16.13. Da Inexequibilidade do Preço: com a finalidade de estabelecer os parâmetros objetivos a serem seguidos durante o exame de viabilidade de propostas apresentadas, o procedimento para aferição de Inexequibilidade de preço (definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93) define critérios matemáticos para a análise da exequibilidade dos preços ofertados. De acordo com a referida lei, serão consideradas manifestamente inexequíveis propostas cujos valores sejam inferiores ao menor dos seguintes valores:

- a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pela Administração; ou
- b) 50% do preço orçado pela Administração

16.14. As capas dos documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, Município e data (mês e ano).

16.15. O objeto será executado no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

16.16. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

16.17. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

17. ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

17.1. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

17.2. No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, transporte, equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

17.3. Correrão por conta da LICITANTE/PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

17.4. O preço global proposto não poderá ser superior ao limite máximo constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nem tampouco os preços unitários poderão ser maiores aos previstos no ANEXO II - Planilha de Formação de Preço de Projetos.

17.5. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

18. PROPOSTAS DE PREÇOS – JULGAMENTO

18.1. No envelope "C" conterà as propostas de preços que serão lidas e rubricadas na presença dos interessados, facultado aos representantes dos licitantes o exame das mesmas.

18.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério, fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação pertinente

18.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos com pessoal, hospedagem, combustível, locação de veículos, equipamentos, instrumentais e taxa de administração, entre outros, quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros e materiais a terceiros e outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias, que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Caucaia.

18.4. Propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexecuível (tanto em relação ao preço global como aos preços unitários) serão desclassificadas.

18.5. A Nota de Preço (NP) será obtida pela divisão do menor preço global apresentado dentre as licitantes que tiverem suas Propostas Técnicas classificadas pelo preço global da proposta em exame. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

$$NP = [(mPP + MPP) / (Po + MPP)] \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço;

mPP = Menor Preço Proposto;

MPP = Média dos Preços Propostos;

Po = Preço Ofertado da Proposta em Exame;

18.6. Será(ão) julgada(s) e desclassificada(s) a(s) proposta(s) que não atender(em) às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquela cujos preços sejam baseados em outra proposta ou que contenha qualquer item condicionante para a entrega do objeto desta licitação.

19. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. O tipo de licitação é o de TÉCNICA E PREÇO, cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório e justificados no Anexo XII deste edital.

19.2. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final, conforme abaixo indicado:

$$NF = 0,7 NT + 0,3 NP$$

Onde:

NF – Nota final da proposta;

NT – Nota técnica obtida pela licitante; e

NP – Nota da Proposta de preço obtida pela licitante.

19.3. Os cálculos da Nota Técnica, Nota de Preço e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 03 (três) casas decimais.

19.4. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

19.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Propostas com preços unitários excessivos, assim consideradas aquelas cujos preços unitários de quaisquer das faixas de qualquer serviço sejam superiores ao orçamento pela CONTRATANTE, estabelecidos na PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- d) Preços inexequíveis na forma do Artigo 48 da Lei das Licitações.

19.6. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 50% (cinquenta por cento) a TÉCNICA e 50% (cinquenta por cento) a PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.7. As notas dos quesitos eminentemente técnicos (Conhecimento Técnico; Metodologia; Estrutura Organizacional; Experiência da Empresa e Qualificação da Equipe Técnica) corresponderão à média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão Técnica Especial - CTE da SEINFRA constituída especialmente para esse fim.

19.8. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas proponentes.

19.9. A classificação final das propostas será feita pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior Nota Final (NF).

19.10. Em caso de absoluta igualdade de propostas, será aplicado o disposto no § 2º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

19.11. A avaliação técnica consistirá na pontuação dos quesitos e subquesitos que, somados, determinarão a nota.

19.12. Se todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei n.º 8.666/93.

19.13. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM no qual conste a licitante vencedora, sua nota final e o valor de sua proposta de preços.

20. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

20.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preços será feita até o dia e hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE.

20.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos

respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

20.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, os quais serão rubricados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

20.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, submeterá os documentos a análise da Comissão Técnica Especial que fará o julgamento.

20.5. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão Técnica Especial, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM.

20.6. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão Técnica Especial fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

20.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente.

20.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão de Licitação marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes, através de publicação no DOM.

20.9. Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da Licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

20.10. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Técnica.

20.11. Os envelopes "B" - Propostas Técnicas e "C" - Proposta de Preços, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

20.12. Inexistindo recursos ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

20.13. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

20.14. A análise das propostas técnicas será feita pela Comissão Técnica Especial - CTE, devendo ser emitido laudo assinado e visado pelo titular do órgão da qual se origina esta

licitação.

20.15. A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes nos Capítulos 13 a 15 deste Edital e seus anexos.

20.16. Abertas as propostas técnicas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.17. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão Técnica Especial fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

20.18. Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a valoração mínima estabelecida neste Edital.

20.19. Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no DOM da desclassificação e aguardados os prazos recursais.

20.20. As propostas de preços serão analisadas e rubricadas pela Comissão Técnica Especial e em seguida serão postas à disposição dos representantes das licitantes.

20.21. A Comissão Técnica Especial procederá ao julgamento das propostas de preços segundo os critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com o determinado no Capítulo 18 – PROPOSTAS DE PREÇOS – JULGAMENTO.

20.22. O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

20.23. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão na presença dos prepostos das licitantes.

20.24. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da ata dos trabalhos.

20.25. A Comissão Técnica Especial poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

20.26. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste edital, no Capítulo 29 - Dos Recursos.

20.27. Todos os documentos ficam sob a guarda da COMISSÃO, até a conclusão do processo.

20.28. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão poderá definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

21.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

21.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar, anular ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22. DO CONTRATO

22.1. A SEINFRA, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

22.1.1. A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar termo de compromisso dos profissionais da equipe técnica comprometendo-se a participar dos serviços ora contratados, conforme Anexo VI deste edital.

22.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do contrato.

22.3. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

22.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

22.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

22.6. O representante do Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

22.7. A execução dos serviços contratados terá início em até 10 (dez) dias da emissão da primeira Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

22.8. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

22.9. Considerando o objeto licitado, o contrato será de natureza continuada.

22.10. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

22.11. Ocorrerá à rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO constante da Minuta de Contrato (Anexo X deste Edital).

22.12. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

22.13. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", (INCC-Coluna 39) editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor da contratação.

23.2. A validade da garantia contratual deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do mesmo, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

23.3. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das ou por sua combinação nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

23.4. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

23.5. A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

23.6. Ao Município de Caucaia/CE se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou recuperação judicial, ou de

alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.

23.7. No caso de eventuais aditivos de prazo, a garantia também deverá ser aditivada, conforme constante no item 23.3.

24. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

24.1. O serviço executado e/ou cada parcela do mesmo, será acompanhado pela Comissão Técnica Especial – CTE, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, e estará sujeito à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

24.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666 e suas alterações posteriores

24.3. Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

24.4. Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

24.5. Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão Técnica Especial formada pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

24.6. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

24.7. Para os serviços do Grupo 01 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

24.7.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão os seguintes:

- Até 5.000m² 15 dias corridos
- Entre 5.000m² e 10.000m² 30 dias corridos
- Acima de 10.000m² 45 dias corridos

24.7.2. O pagamento dos serviços do Grupo 01 serão efetuados em parcela única, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

24.8. Para os serviços do Grupo 02 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

24.8.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão de 30 dias corridos.

24.8.2. O pagamento dos serviços do Grupo 02 serão efetuados em parcela única, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

24.9. Para os serviços dos Grupos 03 e 04 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

24.9.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão os seguintes:

✓ Até 750m²

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos
- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 45 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 30 dias corridos

✓ Entre 750m² e 3.000m²

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos
- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 60 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 45 dias corridos

✓ Acima de 3.000m²

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos
- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 90 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 60 dias corridos

24.9.2. Para um conjunto de projetos completos, o pagamento será feito conforme estabelecido nas fases, sendo realizados da seguinte forma:

Etapa	Percentual do valor da Ordem de Serviço
Fase 1: Concepção do produto:	15%
Fase 2: Definição do projeto:	20%
Fase 3: Identificação e solução das interfaces:	50%
Fase 4: Projetos de detalhamentos de especialidades:	15%

24.9.3. Para a situação onde se demande projetos individuais (entre uma e três disciplinas de um mesmo tema ou complementares entre si) poderá ser adotada, a critério da administração, a seguinte forma de pagamento:

- Em caso de serviços e projetos de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos e serviços.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento será feito como definido no item anterior.

24.9.4. São exemplos de situações onde se aplica esse tipo de pagamento: projeto de combate a incêndio para regularização de edificação, projeto de subestação para edificação existente, dentre outros.

24.9.5. No caso de projetos tipo padrão com implantação em vários terrenos, a remuneração será calculada na seguinte proporção:

- 40% do valor do projeto original para a 1ª repetição;
- 30% do valor do projeto original para a 2ª e 3ª repetição;
- 15% do valor do projeto original para cada repetição acima da 3ª;

24.9.6. Ainda nos casos de projeto tipo padrão serão remunerados de forma integral os serviços de topografia e sondagem geotécnica tendo em vista se tratar de terrenos de implantação diferentes.

24.10. Para os serviços dos Grupos 05 e 06, o pagamento será realizado em parcela única com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

24.10.1. Os prazos para os serviços dos Grupos 05 e 06 serão tratados em comum acordo entre contratada e administração, conforme a complexidade do serviço a ser executado.

24.11. Para os serviços dos Grupos 07, o pagamento será realizado em parcela única com a apresentação do relatório de consultoria ou do selo ENCE (conforme requisitado pela administração).

25. CÁLCULO DO VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO

25.1. O projeto ou serviço deverá ser enquadrado conforme faixas das áreas de medição, considerada de acordo com as características e especificidades de cada disciplina.

25.2. Para cada demanda será elaborada uma Ordem de Serviço Específica, cuja planilha correspondente considerará o somatório dos itens que a compõem.

25.3. Cada especialidade de projeto e sua respectiva área, terá o seu valor calculado pelo seu preço unitário correspondente.

25.4. O valor das ordens de serviço será calculado considerando-se os seguintes critérios:

25.4.1. Para as ordens de serviço do Grupos 01 será aplicada a seguinte fórmula:

a) Para áreas inferiores a 5.000m² a área será multiplicada diretamente pelo valor do preço proposto.

b) Para áreas entre 5.000m² e 10.000m² os primeiros 5.000m² será aplicada a multiplicação direta pelo valor unitário. A área remanescente será multiplicada pelo valor unitário reduzido de 15%.

c) Para áreas acima de 10.000m² os primeiros 5.000m² serão calculados como colocados no item "a", os 5.000m² seguintes conforme o item "b" e o saldo de área remanescente será

multiplicado pelo valor unitário reduzido de 30%.

Exemplo: Para uma OS de Topografia com preço unitário de R\$1,00 e área de 18.000m² temos:

$$\text{Valor OS} = (5.000 \times 1) + (5000 \times 0,85) + (8.000 \times 0,70)$$

$$\text{Valor OS} = \text{R}\$14.850,00$$

25.4.2. Para as ordens de serviço do Grupo 03 será aplicada a seguinte fórmula:

a) Para áreas inferiores a 750m² a área será multiplicada diretamente pelo valor do preço proposto.

b) Para áreas entre 750m² e 3.000m² aos primeiros 750m² será aplicada a multiplicação direta pelo valor unitário. A área remanescente será multiplicada pelo valor unitário reduzido de 15%.

c) Para áreas acima de 3.000m² os primeiros 750m² serão calculados como colocados no item "a", 2.250m² seguintes conforme o item "b" e o saldo de área remanescente será multiplicado pelo valor unitário reduzido de 30%.

Exemplo: Para uma OS de Instalações Hidráulicas com preço unitário de R\$1,00 e área de 4.000m², temos:

$$\text{Valor OS} = (750 \times 1) + (2250 \times 0,85) + (1.000 \times 0,70)$$

$$\text{Valor OS} = \text{R}\$3.362,50$$

25.4.3. Para as ordens de serviço dos demais grupos o valor será aferido pela multiplicação simples entre quantidade demandada e preço unitário proposto.

25.5. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização do serviço, na Coordenadoria Administrativo - Financeira da SEINFRA, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no caput desta cláusula. Caso o dia 5 (cinco) não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

25.6. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a SEINFRA.

25.7. O Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

26. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

26.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contratuais, simplesmente denominado de FISCAL DE CONTRATO.

26.2. A Comissão Técnica Especial - CTE deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.

27.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

27.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

27.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

27.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

27.7. Providenciar a imediata troca de projeto que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, sem adicional ônus para a Contratante.

27.8. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções.

27.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

27.10. Responder durante o prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

27.11. A subcontratação, total ou parcial, só será permitida mediante prévia autorização do titular do órgão/Contratante;

27.12. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

27.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

27.14. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

27.15. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

27.16. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

27.17. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

27.18. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente; e

27.19. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.20. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

27.21. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" e "REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" correspondente, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

28.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

28.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

28.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

contratual.

28.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

28.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

29. DOS RECURSOS

29.1. Das decisões proferidas pela Comissão Técnica Especial, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas técnicas;
- c) julgamento das propostas de preços.

29.1.1. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão Técnica Especial, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

29.1.2. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes "B" e "C" deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

29.1.3. Havendo recurso referente à fase de classificação de proposta técnica, os envelopes contendo as propostas de preços de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a desclassificação, o envelope "C" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

29.1.4. Os recursos deverão ser protocolados na COMISSÃO, no endereço constante no item 4.2. do Edital, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

29.1.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

30. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

30.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença a maior que a origem desta licitação será obrigada a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 2% incidente sobre o valor a ser indenizado.

30.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de pleno, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

30.3. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitante, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Secretaria Municipal de Finanças. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

30.4. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

30.5. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia prestada pela Contratada.

30.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30.7. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste Edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

30.8. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

30.9. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular da origem desta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

30.10. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem desta licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

30.11. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

30.12. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 dias úteis nos casos de Advertência e de Suspensão;
- b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar com o Município de Caucaia.

31. DA PROPRIEDADE, DA SEGURANÇA E DO SIGILO

31.1. A contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

31.2. A contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venha a tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

31.3. A contratada reconhece, ainda, como prestadores de serviço por força de um contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade do Município de Caucaia.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

32.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na COMISSÃO.

32.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

32.4. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CPL sito a Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h (horário de atendimento ao público), ou através do e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, até as 17h00min. Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital deverão ser enviados até 05 (cinco) dias antes no horário previsto para o recebimento dos envelopes.

32.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze)



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



minutos após a hora marcada para o início da licitação.

32.6. Conforme determinação da autoridade superior do presente procedimento licitatório, foram replicadas exigências de habilitação e preceitos técnicos do Termo de Referência, bem como anexos e justificativas encaminhados pela SEINFRA neste edital. Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão do gestor, cabendo a ele as providências da Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018.

32.7. Fica eleito o foro de Caucaia/CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Caucaia/CE, 15 de março de 2022.

Robson Vieira de Moura
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos e seus serviços associados no âmbito da administração municipal.

Os serviços compreendem os levantamentos e estudos de solos, os projetos necessários à execução das obras e consultoria para dirimir questões técnicas relativas aos projetos ou à execução das obras. As atividades a serem desenvolvidas pela Empresa de Apoio ao Gerenciamento do Programa deverão organizar-se de forma a assessorar a UGP nos procedimentos necessários à implantação do Programa, em consonância com a legislação vigente, políticas e procedimentos, inclusive os financiados pela CAF e com os demais instrumentos institucionais/ legais vigentes nos diversos setores envolvidos com o Programa, consolidando-se em grupos de atividades, conforme indicadas neste instrumento.

2. SERVIÇOS E PROJETOS

Os serviços compreendem os levantamentos e estudos de solos, os projetos necessários à execução das obras e consultoria para dirimir questões técnicas relativas aos projetos ou à execução das obras. No caso de haver omissões deve-se seguir o estabelecido na ABNT. Segue abaixo a relação dos serviços

GRUPO 01 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS	
1.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATÉ 10.000 M2
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (GLEBAS, BACIAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ACIMA DE 10.000 M2
1.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS
1.4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS INCLUSIVE SEÇÕES TRANSVERSAIS
GRUPO 02 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS	
1.0	ESTUDOS GEOTÉCNICOS
1.1	RELATÓRIO TÉCNICO
1.2	TESTE DE ABSORÇÃO
1.3	ENSAIO CBR
1.4	SONDAGEM A PERCURSÃO
1.5	SONDAGEM A PICARETA

1.6	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO
1.7	LIMITE DE LIQUIDEZ
1.8	LIMITE DE PLASTICIDADE
1.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL
1.10	ESTUDO GEOTÉCNICO
1.11	MOBILIZAÇÃO (POR ORDEM DE SERVIÇO)
GRUPO 03 - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
1.0	ARQUITETURA E AFINS EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM
1.1	LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ARQUITETURA
1.2	PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA ARQUITETURA
1.3	ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA
1.4	ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETÔNICO
1.5	ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO
1.6	PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA
1.7	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
1.8	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO
1.9	PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO
1.10	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO
1.11	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES
1.12	PROGRAMAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO
1.13	PROJETO DE ACESSIBILIDADE
2.0	URBANISMO
2.1	URBANISMO EM MARGEM DE VIAS E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE
2.2	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES
3.0	PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL
3.1	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ARRIMO
3.2	FUNDAÇÕES (SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS)
3.3	ESTRUTURA DE CONCRETO
3.4	ESTRUTURA METÁLICA
4.0	PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA CIVIL
4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA
4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE
4.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
4.4	ÁGUAS PLUVIAIS
4.5	DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO
4.6	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
4.7	APROVEITAMENTO DE ÁGUA (CHUVA OU SERVIDA)
4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO
4.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS
4.10	IRRIGAÇÃO
5.0	PROJETOS GERAIS DE ENG. ELÉTRICA / ELETRÔNICA
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

5.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SUBESTAÇÃO AÉREA
5.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SUBESTAÇÃO ABRIGADA
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – GRUPO GERADOR
5.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)
5.6	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)
5.7	SONORIZAÇÃO
5.8	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI)
5.9	SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS (SPDA)
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS
5.11	GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MICRO GERAÇÃO)
5.12	GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINI GERAÇÃO)
6.0	PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA MECÂNICA
6.1	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES
6.2	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXO
6.3	REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO
6.4	REDE DE GASES MEDICINAIS / ESPECIAIS
7.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS OU TERRENOS
7.1	TERRAPLANAGEM
7.2	DRENAGEM
8.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES
8.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA
8.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)
8.3	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
9.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
9.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA
9.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)
9.3	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
GRUPO 04 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
1.0	PROJETO DE ENGENHARIA: SANEAMENTO
1.1	REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA
1.2	ADUTORA
1.3	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1.4	EMISSÁRIO
2.0	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS EM SANEAMENTO
2.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DÁGUA (ETA), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
2.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DÁGUA (EEA), ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
2.3	RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
2.4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO

2.5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
3.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
3.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO
3.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO
3.3	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
3.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL
3.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL
3.6	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
4.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.1	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO
4.2	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO
4.3	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJ GEOMÉTRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO
5.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA
5.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA
5.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)
5.3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
GRUPO 05 - APOIO TÉCNICO	
1.0	APOIO A FISCALIZAÇÃO
1.1	ENGENHEIRO CIVIL
1.2	ARQUITETO E URBANISTA
1.3	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
1.4	DESENHISTA
1.5	ADVOGADO
GRUPO 06 - SERVIÇOS AMBIENTAIS	
1.0	ESTUDOS AMBIENTAIS E LEGAIS
1.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)
1.2	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)
1.3	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)
1.4	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)
1.5	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)
1.6	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
GRUPO 07 - RELATÓRIOS E CERTIFICAÇÕES	
1.0	CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS
1.1	CONSULTORIA PARA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL
1.2	CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL ENCE/PROCEL

3. METODOLOGIA DE PROJETOS

Os projetos das disciplinas de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, climatização e detecção de interferências serão exigidos em mecanismos de compatibilização dos mesmos.

3.1. Etapas de projeto

O Projeto será desenvolvido em fases assim distribuídas:

3.1.1. Fase 1: Concepção do produto

Corresponde as etapas iniciais de um projeto. Nesse momento serão realizadas as seguintes atividades:

- Levantamento de dados
- Programa de Necessidades
- Sondagens
- Levantamentos topográficos

Nessa etapa não se aplicam os conceitos de LOD.

3.1.2. Fase 2: Definição do projeto

Nessa fase são inclusas as seguintes atividades:

- Estudo preliminar

3.1.2.1. Escopo de Atividades

- Vistoria no local definido para a obra;
- Definição de cronograma de projetos;
- Reunião preliminar para apresentação das diretrizes de projeto e apresentação do programa de necessidades elaborado, além da proposta de solução das interferências do entorno do futuro empreendimento;
- Estudo Preliminar;
- Reunião para apresentação volumétrica do Estudo Preliminar; e

3.1.3. Fase 3: Identificação e solução das interfaces

Corresponde a etapa de desenvolvimento do projeto e agrupa as seguintes atividades:

- Anteprojeto
- Projeto Legal
- Projeto Básico
- Orçamento preliminar

3.1.3.1. Escopo de Atividades

- Anteprojeto Arquitetônico básico;
- Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;

- Anteprojeto Estrutural com base no Anteprojeto Arquitetônico;
- Climatização com base nos Anteprojetos Arquitetônico e Estrutural;
- Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos Anteprojetos Arquitetônico e Estrutural; e
- Compatibilização de Anteprojetos: Arquitetônico x Estrutural x Climatização x Instalações.

3.1.4. Fase 4: Projetos Legais

Corresponde a etapa de aprovações dos projetos legais junto aos órgãos e concessionárias competentes e agrupa as seguintes atividades:

- Projeto Legal
- Projeto Básico

3.1.4.1. Escopo de Atividades

- Projetos Legais (aprovação e acompanhamento);
- Reunião de aprovação dos Projetos Legais, com assinatura de ata de aprovação;
- Projeto Estrutural com base no projeto Arquitetônico;
- Climatização com base nos projetos Arquitetônico e Estrutural;
- Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos projetos Arquitetônico e Estrutural; e
- Compatibilização de projetos legais: Arquitetônico x Estrutural x Climatização x Instalações.

3.1.5. Fase 5: Projetos de detalhamentos de especialidades

Trata-se da etapa final de projetos e corresponde ao detalhamento e documentação final do modelo. Inclui-se nessa etapa:

- Projeto executivo
- Orçamento final

Nessa fase tem precisão acurada e informações completas para a execução da obra.

3.1.5.1. Escopo de Atividades

- Modelagem de Construção final;
- Desenhos documentados;
- Quadros gerais;
- Animação, renderização externa e interna, gerados a partir do modelo;
- Orçamento;
- Composição de Custos. Deve estar baseado no planejamento de execução da obra e na modelagem do projeto;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planejamento preliminar da execução da Obra;
- Caderno de Encargos;
- Descrição detalhada de todos os itens constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária, na modelagem e informações do projeto, bem como das técnicas aplicadas; e
- Reunião de aprovação final do projeto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 1

4.1. Levantamentos topográfico/cadastral

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências e nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno, seguindo-se os critérios constantes nas Práticas da SEAP;

Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferência.

Devem ser obedecidos os parâmetros estabelecidos pela NBR 13.333 e as demais Normas pertinentes ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 2

5.1. Estudos geotécnicos

Os estudos geotécnicos serão executados em perfeita consonância com as normas técnicas emitidas pela ABNT e em plena vigência. Na ausência de normas ABNT poderão ser adotadas normas DNIT pertinente a área de atuação.

5.1.1. Apresentação dos Serviços

Os desenhos e os gráficos das investigações geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG® e PLT, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4.

Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x N_{spt} , a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem, indicação do Norte Geográfico no Croqui.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 3

Além das considerações específicas colocadas para cada uma das disciplinas abaixo deverão ser observadas as etapas estabelecidas para o processo BIM de projetos.

6.1. Arquitetura

6.1.1. Elaboração do programa de necessidades

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.

6.1.2. Levantamento arquitetônico

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Planta de Situação – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Localização - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

- Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;
- Área do terreno, área construída e projeção da edificação;
- Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
- Ângulos do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética;
- Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;
- Localização de arrimos, muros, cercas, grades, calçadas, fundações e portões existentes, com dimensões e especificações;
- Localização da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
- Localização de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
- Perfis do terreno;
- Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
- Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
- Indicação dos pontos de referência das fotografias.

Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;
- Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);
- Dimensões externas: medidas em série e totais;
- Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;
- Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e

vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;

- Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;
- Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados especificados;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;
- Representação e identificação de elementos estruturais a serem demolidos e/ou retirados com sua respectiva dimensão e especificação;
- Projeção de clarabóia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, etc.;
- Indicação de pontos de instalações especiais como Gás, GLP e Gases especiais;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc.

Fachadas – representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

Cortes - representam, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, devem conter:

- Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, "sheds", domos, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros, no que couber.
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Cotas de pés direitos;
- Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
- Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- Altura de vergas, vãos e peitoris;
- Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
- Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
- Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontalotes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
- Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;
- Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;
- Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

Plantas de Cobertura – representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de:

Diagrama – descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

- Limite do prédio, em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia;
- Sentido das declividades;
- Dimensões dos beirais;
- Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
- Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

Engradamento – representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:

- Identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
- Dimensões das peças;
- Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambiaduras, etc.
- Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros.
- À parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barotes, etc.) e seus detalhes notáveis.

Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

6.1.3. Arquitetura – projeto básico

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas da Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final da Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação da(s) edificação(ões) no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases

especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;

- Planta baixa de implantação dos principais níveis da(s) edificação(ões);
- Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;
- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais (como o estande de tiro, laboratórios e etc);
- Licenciamento e relatório Ambiental;

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pela Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

6.1.3.1. Apresentação dos Projetos Básicos

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato RVT[®] para Autodesk Revit ou equivalente, com geração de plantas em formato PDF aberto. A critério da contratante poderão ser requeridos arquivos DWG[®] compatível com Autocad[®] ou PLT (de acordo com a preferência da contratante) e com a versão em uso pela Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato "ODT" ou "DOC" e "XLS" compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos "layers" devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojetos, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas, em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do cliente;
- título do projeto;
- especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- endereço do imóvel;
- nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
- campo para assinatura do proprietário (signatário da Contratante);
- nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex:1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).

6.1.4. Arquitetura – projeto executivo

Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização. O Contratado deverá desenvolver um único pavimento por prancha, além de todo e qualquer detalhamento de elementos onde se julguem necessários ao perfeito entendimento e compreensão do que foi projetado e o que a Fiscalização entender ser tecnicamente necessários, de forma a facilitar sua execução na obra.

- **Arquitetura:** envolvendo além das plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, os detalhamentos de: tipo e paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo. Todo o conjunto final deve ser apresentado ainda

em Maquete Eletrônica, com possibilidade de obtenção de imagens que contemplem diferentes estágios de iluminação natural e artificial;

- Impermeabilização: considerando o tipo de estrutura, sua finalidade e estágio de cálculo, suas deformações e posicionamento de juntas; seus detalhamentos quanto a inclinações, enchimentos, regularizações e preparos de superfícies verticais e horizontais, platibandas, rodapés, ralos e extravasores de segurança compatíveis com os demais projetos, em particular, com sistema de captação de águas pluviais;
- Cobertura: com detalhamento da estrutura de sustentação das telhas, com as soluções técnicas que ficarão inseridas na cobertura, e com o sistema de captação de águas pluviais. As tubulações verticais do sistema de captação de águas pluviais poderão ficar embutidas nos elementos da fachada, não ficando visíveis ao público. Tal fato dependerá da proposta apresentada pelo projetista, juntamente com a aprovação da fiscalização da Contratada;
- Urbanização e pavimentação: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;
- Paisagismo: envolvendo a definição de seus elementos com previsão de crescimento, enraizamento e poda, compatíveis com o clima local e os demais elementos construtivos;
- Comunicação Visual (externa e interna): detalhada compatível com os elementos utilizados pela PMC tipo Padrão;
- Interiores (ambientação): adequados à proposta de layout inicial, respeitando as modulações apresentadas para todos os ambientes, bem como seu mobiliário e equipamentos aprovados pela Contratante, definidos no Anteprojeto e considerando as interferências dos demais projetos.

6.1.4.1. Apresentação dos Projetos Executivos

Ao término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato RVT[®] para Autodesk Revit ou equivalente, com geração de plantas em formato PDF aberto e, a critério da administração, em formato DWG[®] compatível com Autocad (não serão aceitos arquivos do tipo DXF) e com a versão em uso pela Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelos Softwares Revit[®] e AutoCad[®] da Autodesk[®], e duas cópias plotadas em papel sulfite com densidade de 75 g/m². Deverão ainda ser fornecidos os arquivos do tipo PLT.

Além disso, término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, as especificações de materiais e serviços, os orçamentos sintéticos e analíticos contendo os quantitativos e as composições de preços unitários, bem como os estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos projetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato "ODT" ou "DOC" e "XLS" compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada projeto executivo, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas, em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do cliente;
- título do projeto;
- especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- endereço do imóvel;
- nome/CREA OU CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- campo para assinatura do proprietário (signatário da Contratante);
- nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).
- escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).

Normas e Portarias a serem atendidas:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços
- NBR 5984 – Norma Geral de Desenho
- Disposições da ABNT
- NB – 279/75 – Seleção de Impermeabilização NBR
- NBR 9575 – NB-987/85 – Elaboração de Projetos de Impermeabilização
- Regulamentações das concessionárias locais

6.2. Programação visual

6.2.1. Levantamentos

Etapla destinada às vistorias e a coleta de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir o desenvolvimento do projeto.

A Contratada deverá realizar visitas ao local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso dos edifícios existentes. Deverá identificar os edifícios e seus acessos (pedestres, veículos, serviços, públicos e privativos de funcionários e clientes). Deverá apresentar peça

gráfica com a Planta de Situação com a locação, interna e externa, de todos os elementos de comunicação existentes em escala não menor que 1:100;

Deverá ser apresentado Memorial Descritivo contendo informações sobre a situação atual, visando levantar os dados necessários para o desenvolvimento dos projetos e dimensionamento dos serviços. Deverá ser emitido relatório com as descrições dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de soluções a serem estudadas, e também deverá ser elaborado um levantamento fotográfico mostrando aspectos internos e externos da comunicação existente.

6.2.2. Projeto Básico

Definição da Comunicação Visual com dimensionamento e representação de todos os seus componentes apresentados, pela Fiscalização, no Estudo Preliminar;

A Comunicação Visual compreenderá na representação gráfica da locação exata dos elementos da sinalização Interna (orientação, direção, local, etc.); Sinalização Externa (tráfego, orientação, etc.) e Sinalização de Segurança, seguindo as determinações do Município;

A peça gráfica deverá apresentar:

Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;

- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;

6.2.3. Lista de materiais;

Deverá ser apresentado Orçamento detalhado dos componentes baseado em quantitativos de materiais, mão-de-obra e fornecimento;

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Básico deverá estar adequado ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

6.2.4. Projeto Executivo

O Projeto Executivo de Comunicação Visual complementarará o Projeto Básico e apresentará o seu detalhamento.

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Elevação contendo a altura dos elementos;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50 com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Desenho detalhado de cada elemento do sistema indicando o modo de fixação;
- Indicação das relações com elementos elétricos ou de outros sistemas (incêndio, por ex.), se houver;
- Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando suas características gráficas, critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala 1:1;

- Desenhos de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, na escala 1:1;
- Desenhos contendo a diagramação de associações entre mensagens: escritas com signos direcionais; escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais e outras;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

6.2.5. Apresentar:

- Lista de Materiais;
- Memorial descritivo e especificações;
- Planilha de Quantificação com Orçamento detalhado;
- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Executivo deverá estar adequado, totalmente, ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

6.3. Urbanismo

Urbanização: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc.;

Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário.

Planta geral, preferencialmente na escala 1:250 com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Relatório técnico e memoriais justificativos.
- Planta de locação e detalhes do mobiliário Urbano (bancos, postes, lixeiras, placas etc).

Na sequência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico "in loco" dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d'água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.
- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

6.4. Estrutura

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas.
- Tabela de resumo com quantitativos de Forma e Concreto por folha de desenho;

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 86118 - Projeto e estrutura de concreto.

6.5. Fundações

Relatório técnico que deverá conter: ações e coações consideradas no cálculo da fundação, os critérios de dimensionamento de cada tipo de fundação rasa ou profunda, quantitativo de escavação, reaterro, concreto estrutural, formas e armação por prancha de desenho, obedecendo uma sequência executiva obrigatória.

Desenho contendo:

- Locação das fundações e amarração com os elementos existentes no terreno;
- Planta baixa, em escala apropriada, de todos os elementos de fundação;
- Cortes e detalhes, em escala apropriada, necessários ao correto entendimento da fundação;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando necessário;
- Indicação de tipo de aço;
- Indicação de resistência e características do concreto;
- Detalhamento de armaduras especiais;
- Detalhamento de Formas;
- Tabela e resumo de quantitativos de escavação, reaterro, lastro de concreto, concreto estrutural, forma e armadura por prancha de desenho;

- Especificação Técnica de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da fundação, baseado em quantitativo de matérias e serviços;

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão os projetos de fundação.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6122- Projeto e Execução de Fundações.

6.6. Contenção

6.6.1. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento da solução aprovada no Estudo Preliminar, baseada nos estudos e pesquisas programadas na etapa anterior, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com a Contratante.

O Projeto Básico conterà os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução da estrutura de contenção do maciço de terra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de locação dos componentes do sistema, com indicação das dimensões principais, locações, níveis e detalhes dos elementos de contenção, como muros, tirantes, estacas-pranchas e armaduras;
- quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- orçamento detalhado da estrutura de contenção do maciço de terra, baseado em quantitativos de materiais e serviços;
- relatório técnico, incluindo as considerações sobre os riscos de danos em estruturas vizinhas, conforme Prática Geral de Projeto.

O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Terraplenagem, Sistema Viário e demais projetos.

6.6.2. Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções para a execução do sistema de contenção. Conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura de contenção do maciço de terra.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta de locação dos componentes do sistema, com todas as dimensões, locações, níveis e detalhes dos elementos de contenção, como muros, tirantes, estacas-pranchas e armaduras;
- vistas frontais, seções-tipo, formas e armação das estruturas de contenção;

- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

6.7. Estrutura metálica

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a sequência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NB 00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8800 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

6.8. Hidráulica / Sanitária / Águas pluviais / Drenos para ar-condicionado

Para os projetos de Instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais, esgoto sanitário, águas servidas e dreno para ar-condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20 com o detalhamento das instalações;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;

- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50 com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20 com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, contagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 5626/98 – instalações prediais de água fria
- NBR 7198 – projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas – cálculos.
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - projeto e execução
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria

6.9. Elétrica

O projeto elétrico/eletrônico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- Localização da cabine e medidores;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) andares;
- Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;

- Detalhes de montagem, quando necessário;
- Memorial descritivo da instalação;
- Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender)
- Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);
- Memorial de Cálculo _ envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;
- Outros elementos.

Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas m escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfição e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais

6.10. Cabeamento estruturado

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:

Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50 contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução,

adotando critérios uniformes e sequência lógica;

- Detalhes do sistema de aterramento;
- Legenda das convenções utilizadas;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem suporte da instalação;
- Leiaute da central de comutação;
- Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
- Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
- Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50 com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
- Corte das prumadas e tubulações de entrada;
- Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
- Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
- Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais
- ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada

6.11. CFTV

O projeto de CFTV deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Planta das áreas externas com as mesmas indicações;

- Leiaute da central de monitores;
- Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - eletrodutos de pvc rígido – especificação
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – vocabulário eletrotécnico internacional
- IEC 61000-2-5:1995 – eletromagnetic compatibility

6.12. CATV

Será prevista a execução destas instalações no Centro de Atendimento ao Contribuinte, salas Polivalentes, Auditórios, Cabines de Vigilância/Segurança e nos locais a serem definidos pela fiscalização.

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Planta de cobertura, em escala adequada, indicando a localização precisa dos mastros de antenas;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;
- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - eletrodutos de pvc rígido – especificação
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – vocabulário eletrotécnico internacional
- IEC 61000-2-5:1995 – eletromagnetic compatibility

6.13. Sonorização

O sistema de sonorização tem como finalidade realizar a comunicação interna da instituição entre professores, instrutores, público e funcionários. O projeto consiste no desenvolvimento e implantação de um equipamento de sonorização automática de anúncio nos edifícios, a ser integrado totalmente à arquitetura existente.

Deverá ser desenvolvido um projeto específico de sonorização ambiente para setores específicos dos edifícios, tendo a sua conceituação, implantação e operação totalmente

independente. Este referido sistema deverá ser acondicionado em uma central específica que comandará os entrelaçamentos.

O projeto de Sonorização deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, indicando prumadas, pontos receptores com sua altura do piso, comprimento e caminhamento dos cabos e demais componentes com suas características;
- Corte transversal da edificação, indicando todas as prumadas;
- Planta e elevação do local de instalação do painel de processamento;
- Cortes e detalhes dos equipamentos, suportes e acessórios que se fizerem necessários para compreensão do projeto;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 10151:2000 _ Avaliação do nível do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade
- NBR 10152:1987 _ Níveis de ruído para conforto acústico

6.14. SDAI

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio

6.15. Incêndio

Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

O projeto de SCA deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceará.
- NBR – 10897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR – 10898 – Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR – 11742 – Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;
- NBR – 12615 – Sistema de Combate a Incêndio por Espuma.
- NBR – 12692 – Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;
- NBR – 12693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR – 13434: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico – Formas, Dimensões e cores;
- NBR – 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- NBR – 13437: Símbolos Gráficos para sinalização contra Incêndio e Pânico;
- NBR – 13523 – Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;

- NBR – 13714 – Instalação Hidráulica contra Incêndio, sob comando.
- NBR – 13714 – Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;
- NBR – 13932 – Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução;
- NBR – 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- NBR – 14276: Programa de Brigada de Incêndio;
- NBR – 14349: União para mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 5410 – Sistema Elétrico;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Para- raios.)
- NBR 9077 – Saídas de Emergências em Edificações;
- NBR 9441 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho: Proteção contra Incêndio para locais de trabalho;

6.16. SPDA

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvido a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas.

Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado. O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

6.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS

O projeto elétrico é a substituição de luminárias e projetores, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas e acessórios existentes, além de projetores com lâmpadas, por luminárias de alta eficiência com tecnologia LED, bem como instalação em postes onde não há iluminação, melhorando o conforto visual das pessoas que venham utilizar estas áreas a serem modernizados. Além disso, irá proporcionar a redução no consumo de energia elétrica e a melhora na uniformidade do fluxo luminoso bem como a capacidade da fidelidade da reprodução das cores dos objetos e ainda a redução da manutenção dos equipamentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 5101:2012 – Iluminação Pública

6.18. GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MICROGERAÇÃO)

É caracterizada por uma central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize fontes de energia renovável (energia solar fotovoltaica), conectada na

rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Norma a ser atendida:

- Resolução Normativa nº 482/2012 da ANEEL

6.19. GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINIGERAÇÃO)

É uma central geradora de energia solar fotovoltaica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW.

Norma a ser atendida:

- Resolução Normativa nº 482/2012 da ANEEL

6.20. Ar-condicionado

6.20.1. Climatização simples

Consideram-se projetos de climatização simples aqueles que utilizem sistemas de expansão direta.

6.20.2. Climatização complexa

São considerados projetos de climatização complexa aqueles que atenderam a uma das condições abaixo:

- Uso de equipamentos de expansão indireta, independente do porte ou tipologia da edificação;
- Climatização em unidades de atendimento a saúde onde existem ambientes que se exija rigor nos sistemas de filtragem como UTI, cento cirúrgico, CME ou equivalentes;
- Locais que exijam climatização de alta precisão como data centers ou similares.

6.20.3. Dados gerais

Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

- Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50 contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;

- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 16401-1:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte1: Projetos das Instalações.
- ABNT NBR 16401-2:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte2: Parâmetros de conforto térmico.
- ABNT NBR 16401-3:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários Parte3: Qualidade do ar interior.
- NBR 7256
- ABNT – 10 – Nível de ruído
- Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- Resolução nº267 CONAMA de14/09/2000

6.21. GLP

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, seções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

Normas a serem atendidas:

- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.

6.22. REDE DE GASES MEDICINAIS / ESPECIAIS

Os sistemas centralizados de oxigênio, ar e vácuo medicinais são caracterizados quando o gás ou o vácuo é conduzido através de tubulação de uma central até os postos de utilização. Este modelo centralizado constitui-se na maneira mais econômica e segura de suprimento dos gases medicinais e vácuo para instalações hospitalares que, durante seus procedimentos, faça uso dos mesmos de forma não-eventual. Substitui o uso de cilindros transportáveis, evitando, sobretudo, o risco de acidentes envolvidos no seu transporte e manuseio. Assim, são compostos pela central de suprimento (onde os gases são produzidos e/ou estocados), rede de distribuição (tubulações para transporte dos gases) e postos de utilização (onde os gases serão usados).

Para o desenvolvimento do projeto, deverão ser seguidas as normas, códigos e recomendações abaixo. Por se considerar um procedimento normatizado, é importante ressaltar, o objetivo de atender a estas normas técnicas garantindo a funcionalidade, qualidade e segurança do sistema de produção e distribuição dos gases medicinais e vácuo.

Deverá ser produzido, no mínimo:

- Planta de Situação
- Plantas baixas das centrais de gás, cortes, secções.
- Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 11725 – Conexões e roscas para válvulas de cilindros para gases comprimidos
- ABNT NBR 12176 – Cilindros Para Gases - Identificação Do Conteúdo
- ABNT NBR 12188 – Sistemas Centralizados de Oxigênio, Ar, Óxido Nitroso e Vácuo para uso Medicinal em Estabelecimentos de Saúde
- ABNT NBR 13206 – Tubo de Cobre Leve, Médio e Pesado, Sem Costura, Para Condução de Fluidos – Requisitos
- Resolução RDC – 50: ANVISA

6.23. Terraplanagem

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplanagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terraplano, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplanagem, preferencialmente na escala 1:50. Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplanagem, normas, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplanagem.

6.24. Drenagem

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas da a serem adquiridas na SIMESE.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita. Perfil das galerias:
 - Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
 - Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
 - Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
 - Altura interna do balão do poço de visita;
 - Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
 - Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

6.25. Orçamento

A fase de orçamento deverá contemplar:

- Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb" ou "ponto - pt";
- Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
- Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;

- Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo (se cabível);
- Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);
- Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SINAPI – SICRO - SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;
- Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;
- A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

- Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;
- Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e da Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;
- Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;
- Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.

6.25.1. Cronograma Físico-Financeiro

Cronograma físico financeiro é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 4

7.1. Projetos de engenharia – saneamento e obras especiais

Os projetos de abastecimento de água serão desenvolvidos em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água, publicado pela FUNASA.

Os projetos de esgoto sanitário e afins serão desenvolvidos em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário publicado pela FUNASA.

7.2. Pavimentação de vias urbanas

7.2.1. Projeto Básico

Consiste no dimensionamento da solução aprovada no Estudo Preliminar, baseada nos estudos e pesquisas programadas na etapa anterior, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com a Contratante.

O Projeto Básico conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução da estrutura do pavimento, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

Serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta geral, preferencialmente na escala 1:500, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e trechos em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

O Projeto Básico será harmonizado com os projetos de Arquitetura, Terraplenagem, Paisagismo, Sistema Viário e demais projetos.

7.2.2. Projeto Executivo

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções para a execução do pavimento. Conterá de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura do pavimento.

Serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

- desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos e drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

7.3. Sinalização viária

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semaforica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio,

árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado os órgãos responsáveis para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:250 quando necessário.

7.4. Projeto de infraestrutura viária

- Planta geral do terreno de implantação, em escala adequada, com a conformação e localização dos componentes do sistema viário: indicando áreas de manobras, circulação e estacionamento (com indicação de vagas);
- Plantas, perfis e seções transversais, em escalas adequadas, com indicação da posição e largura das vias, posição e concepção de acessos de veículos à edificação, acessos ao sistema viário principal, rampas e raios de curvas horizontais, posição e dimensionamento de estacionamentos;
- Detalhes em escalas adequadas;

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 5

Caso necessário elaboração de pareceres ou relatórios técnicos, supervisão de obras ou serviços especiais de consultoria deverá ser contratado com base em horas e valores de referência do mercado.

Para todos os profissionais relacionados no grupo 5 serão exigidos:

- 05 anos de experiência na área de formação;
- Registro ativo no respectivo conselho profissional.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 6

9.1. Estudo de viabilidade ambiental (EVA)

O Estudo de Viabilidade Ambiental e consiste em uma análise importante a ser elaborada previamente a escolha do local para seu empreendimento, assim evitando eventuais dificuldades na concessão das devidas licenças ambientais e prejuízos financeiros.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

9.2. Estudo ambiental simplificado (EAS)

É um documento técnico simplificado utilizado para a obtenção do licenciamento em casos de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental muito baixo ou não significativo. Depois da análise desse estudo, o órgão responsável pode verificar ou não a necessidade de estudos mais elaborados para complementar as informações fornecidas.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

9.3. Estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA)

O Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) são necessários aos empreendimentos e atividades considerados efetivos ou potenciais causadores de degradação significativa do meio ambiente.

EIA é um estudo quantitativo e técnico desenvolvido por diversos especialistas (geólogos, biólogos, engenheiros, arqueólogos, sociólogos, advogados, entre outros) avaliando todas as alterações que a instalação pode causar à região.

RIMA é uma versão reduzida e simplificada do EIA, voltada ao público em geral, visando explicar as alterações e as medidas mitigadoras e servindo também de base para a Audiência Pública.

O EIA/RIMA, conforme a Resolução CONAMA N° 001/86, deve ser desenvolvido por uma equipe consultora independente da empresa empreendedora e é instrumento obrigatório para expedição da Licença Prévia (LP).

O EIA/RIMA deverá estabelecer as condições necessárias à viabilidade ambiental do empreendimento, logo, o EIA/RIMA deve ser elaborado de forma estratégica, consistente e abrangente. Ao final dos estudos são definidos as compensações e programas ambientais mitigadores compatíveis, permitindo a implantação do empreendimento no local desejado.

Deverão ser atendidas as determinações do CONAMA e COEMA, assim como as determinações dos órgãos ambientais municipais.

9.4. Estudo de impacto de vizinhança (EIV)

O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - é um instrumento instituído pela Lei Federal 10.257/01, Arts. 36, 37 e 38, também conhecida como Estatuto das Cidades. Este documento técnico tem sua elaboração requerida antes da emissão das licenças ambientais de construção, ampliação ou funcionamento de novos empreendimentos em áreas urbanas.

O EIV tem por objetivo identificar os impactos provenientes da implantação de novos empreendimentos, além de estipular diretrizes para a melhor adequação e mitigação dos impactos negativos sobre a região. As principais análises são em relação à geração excessiva de tráfego, ao uso e ocupação do solo, à economia local, além de toda e qualquer influência no entorno da futura obra. Em síntese, o EIV foca na análise das influências do novo empreendimento à qualidade de vida urbana e as consequências geradas na vizinhança local, a fim de garantir o crescimento planejado e organizado das cidades.

9.5. Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRSCC)

Elaboração do PGRCC de acordo com o disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002, assim como a legislação municipal, com o objetivo de orientando a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.

O relatório deverá conter, no mínimo:

- Caracterização dos resíduos;
- Descrição dos processos de triagem do material;
- Descrição do sistema de acondicionamento de acordo com sua classificação;
- Definição da empresa responsável pelo transporte dos resíduos;
- Definição das áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Deverá ser apresentado um cronograma de implementação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

9.6. Avaliação imobiliária

Os laudos de avaliação imobiliária serão executados em de acordo com as Normas da ABNT, Sistema CONFEA-CREA, Diretrizes IBAPE (Instituto Brasileiro de Perícias) e RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors).

Na elaboração dos laudos deverão ser aplicadas as técnicas baseadas na NBR 14653. Os laudos poderão ser usados em processos de desapropriação de imóveis ou terrenos, determinação de preços de locação de imóveis, regularização fundiária dentre outros de interesse do município.

10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 7

10.1. Certificação Ambiental

Em conformidade com o decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, os projetos elaborados para esta Administração serão desenvolvidos visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe "A".

11. APROVAÇÕES

11.1. Aprovações nos órgãos competentes

É necessária a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente na esfera em questão (municipal, estadual, etc.).

De uma maneira geral, os principais documentos legais a serem observados serão:

- Código de Posturas e Obras;
- Normas Técnicas Brasileiras;
- Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- Legislação específica referente à telefonia;
- Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;
- Legislações ambientais nacional, estadual e municipal;
- Outras legislações complementares;
- Parâmetros e Diretrizes para Implantação do edifício a ser construído.

Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.

Quando necessário, os projetos deverão ser encaminhados para a aprovação nos órgãos competentes a eles afetos. Todos os Projetos Complementares deverão ser elaborados em compatibilidade com o Projeto de Arquitetura.

- O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:
- Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;
- Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, dos Projetos Complementares feita no CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

12. CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. O Valor estimado para a contratação limita-se a **R\$ R\$ 4.382.437,92 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, segundo as dotações orçamentárias: 09.01.04.122.0161.2.100.0000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.35.00 e 3.3.90.39.00 – Fontes de Recursos: 1.500.0000.00 e 1.754.000.00, e deverá ser gasto conforme as necessidades da CONTRATANTE.

12.2. A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preços da CONTRATADA e de acordo com a planilha de custos deste Termo de Referência.

13. PRAZOS E PAGAMENTOS

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

13.2. Considerando o objeto licitado, o contrato será de natureza continuada.

13.3. Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

13.4. Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução e o valor dos serviços, segundo proposta do vencedor.

13.5. Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão Técnica Especial formada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

13.6. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências

necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

13.7. Para os serviços do Grupo 01 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

13.7.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão os seguintes:

- Até 5.000m² 15 dias corridos
- Entre 5.000m² e 10.000m² 30 dias corridos
- Acima de 10.000m² 45 dias corridos

13.7.2. O pagamento dos serviços do Grupo 01 serão efetuados em parcela única, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.8. Para os serviços do Grupo 02 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

13.8.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão de 30 dias corridos.

13.8.2. O pagamento dos serviços do Grupo 02 serão efetuados em parcela única, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.9. Para os serviços dos Grupos 03 e 04 os prazos e pagamentos serão os seguintes:

13.9.1. Os prazos para execução das ordens de serviço serão os seguintes:

✓ **Até 750m²**

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos
- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 45 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 30 dias corridos

✓ **Entre 750m² e 3.000m²**

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos
- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 60 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 45 dias corridos

✓ **Acima de 3.000m²**

- Fase 1: Concepção do produto: 15 dias corridos

- Fase 2: Definição do projeto: 30 dias corridos
- Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 90 dias corridos
- Fase 4: Projetos de detalhamentos de esp.: 60 dias corridos

13.9.2. Para um conjunto de projetos completos, o pagamento será feito conforme estabelecido nas fases da metodologia BIM sendo realizados da seguinte forma:

Etapa	Percentual do valor da Ordem de Serviço
Fase 1: Concepção do produto:	15%
Fase 2: Definição do projeto:	20%
Fase 3: Identificação e solução das interfaces:	50%
Fase 4: Projetos de detalhamentos de especialidades:	15%

13.9.3. Para a situação onde se demande projetos individuais (entre uma e três disciplinas de um mesmo tema ou complementares entre si) poderá ser adotada, a critério da administração, a seguinte forma de pagamento:

- Em caso de serviços e projetos de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação dos projetos e serviços.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.
- Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento será feito como definido no item anterior.

13.9.4. São exemplos de situações onde se aplica esse tipo de pagamento: projeto de combate a incêndio para regularização de edificação, projeto de subestação para edificação existente, dentre outros.

13.9.5. No caso de projetos tipo padrão com implantação em vários terrenos, a remuneração será calculada na seguinte proporção:

- 40% do valor do projeto original para a 1ª repetição;
- 30% do valor do projeto original para a 2ª e 3ª repetição;
- 15% do valor do projeto original para cada repetição acima da 3ª;

13.9.6. Ainda nos casos de projeto tipo padrão serão remunerados de forma integral os serviços de topografia e sondagem geotécnica tendo em vista se tratar de terrenos de implantação diferentes.

13.10. Para os serviços dos Grupos 05 e 06, o pagamento será realizado em parcela única com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.10.1. Os prazos para os serviços dos Grupos 05 e 06 serão tratados em comum acordo entre contratada e administração, conforme a complexidade do serviço a ser executado.

13.11. Para os serviços dos Grupos 07, o pagamento será realizado em parcela única com a apresentação do relatório de consultoria ou do selo ENCE (conforme requisitado pela administração).

14. CÁLCULO DO VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO

14.1. O projeto ou serviço deverá ser enquadrado conforme faixas das áreas de medição, considerada de acordo com as características e especificidades de cada disciplina.

14.2. Para cada demanda será elaborada uma Ordem de Serviço Específica, cuja planilha correspondente considerará o somatório dos itens que a compõem.

14.3. Cada especialidade de projeto e sua respectiva área, terá o seu valor calculado pelo seu preço unitário correspondente.

14.4. O valor das ordens de serviço será calculado considerando-se os seguintes critérios:

14.4.1. Para as ordens de serviço do Grupos 01 será aplicada a seguinte fórmula:

a) Para áreas inferiores a 5.000m² a área será multiplicada diretamente pelo valor do preço proposto.

b) Para áreas entre 5.000m² e 10.000m² os primeiros 5.000m² será aplicada a multiplicação direta pelo valor unitário. A área remanescente será multiplicada pelo valor unitário reduzido de 15%.

c) Para áreas acima de 10.000m² os primeiros 5.000m² serão calculados como colocados no item "a", os 5.000m² seguintes conforme o item "b" e o saldo de área remanescente será multiplicado pelo valor unitário reduzido de 30%.

Exemplo: Para uma OS de Topografia com preço unitário de R\$1,00 e área de 18.000m² temos:

$$\text{Valor OS} = (5.000 \times 1) + (5000 \times 0,85) + (8.000 \times 0,70)$$

$$\text{Valor OS} = \text{R}\$14.850,00$$

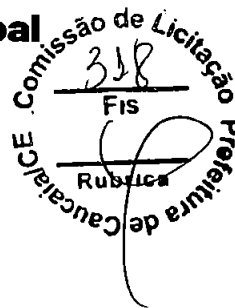
14.4.2. Para as ordens de serviço do Grupo 03 será aplicada a seguinte fórmula:

a) Para áreas inferiores a 750m² a área será multiplicada diretamente pelo valor do preço proposto.

b) Para áreas entre 750m² e 3.000m² aos primeiros 750m² será aplicada a multiplicação direta pelo valor unitário. A área remanescente será multiplicada pelo valor unitário reduzido de 15%.

c) Para áreas acima de 3.000m² os primeiros 750m² serão calculados como colocados no item "a", 2.250m² seguintes conforme o item "b" e o saldo de área remanescente será multiplicado pelo valor unitário reduzido de 30%.

Exemplo: Para uma OS de Instalações Hidráulicas com preço unitário de R\$1,00 e área de



4.000m² temos:

Valor OS = (750 x 1) + (2250 x 0,85) + (1.000 x 0,70)

Valor OS = R\$3.362,50

14.4.3. Para as ordens de serviço dos demais grupos o valor será aferido pela multiplicação simples entre quantidade demandada e preço unitário proposto.

15. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

15.1. Os serviços serão prestados na cidade de Caucaia/Ce, devendo a licitante vencedora estabelecer escritório nesse Município. A LICITANTE deverá ratificar, após a Homologação do resultado desta Licitação, um plano de implantação de normas e procedimentos para execução dos serviços, incluindo a metodologia de trabalho e a equipe técnica gerencial e de apoio permanente.

15.2. Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, que a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Termo de Referência.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

16. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

16.1. Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato AutoCAD utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias em papel sulfite, em formato padrão "A Zero" ou "A Um", ou em formato que melhor se adequar ou de acordo com a solicitação da CONTRATANTE e 01 (uma) via em papel sulfite, em formato A3, sem necessidade de escala, com indicação dos seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;
- Razão social da contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em AutoCAD® ou equivalente;
- Escala;

- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pela CONTRATANTE.

16.2. Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel "A Quatro" (A4) e entregues à CONTRATANTE, em uma via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

16.3. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE CD-ROM em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc.). Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

16.4. Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT. Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos. Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

16.5. Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

16.6. As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

16.7. As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos da CONTRATANTE.

16.8. Os Orçamentos e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 01 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor. Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

16.9. Os projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos em Word® e as plantas e desenhos em Revit®, AutoCad®, Corel Draw®, Adobe (PDF)® ou software similares, dentro de normas acordadas, acompanhados de três vias originais impressas.

17. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

17.1. Os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada fase de elaboração do trabalho deverão ser submetidos à avaliação da CONTRATANTE e nos prazos preestabelecidos contratualmente.

17.2. A análise dos projetos pela CONTRATANTE será feita em conformidade com as

condições estabelecidas nesta especificação de serviços, nas normas técnicas brasileiras e nos documentos técnicos aceitos nas etapas anteriores do projeto.

17.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir modificação dos projetos executivos, tanto antes do início das obras como durante sua execução.

17.4. Sempre que as modificações citadas no item acima implicarem na execução de serviços não previstos no contrato, cumpre a CONTRATADA comunicar esse fato a CONTRATANTE antes de sua execução e submeter proposta de serviços para exame e aprovação.

17.5. A CONTRATANTE informará à CONTRATADA, em tempo hábil, a decisão de modificação do Projeto Executivo, para que não haja atraso na execução dos serviços. Alterações de Projetos já entregues acarretará aditivo de valor e prazo a ordem de serviço que deu origem.

17.6. Em cada caso previsto no item anterior, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Se o desenho for considerado "aprovado", a CONTRATADA poderá dar andamento ao mesmo;
- Se o desenho for considerado "aprovado com restrições" a CONTRATADA deverá dar andamento ao mesmo. Paralelamente, deverá enviar cópias em papel sulfite com as modificações indicadas à CONTRATANTE, para nova análise;
- Se o desenho for considerado "não aprovado", a CONTRATADA deverá preparar outra versão, de acordo com as instruções da CONTRATANTE e submetê-la a nova análise.

17.7. Após a aprovação dos documentos, deverão ser enviadas à CONTRATANTE, 01 (uma) cópias em papel sulfite e uma em meio magnético.

17.8. A aprovação dos desenhos pela CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades no projeto executivo.

17.9. A aprovação dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pela CONTRATANTE, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da fase subsequente.

17.10. O tempo que for consumido pela CONTRATADA para rever ou alterar os documentos técnicos, textos e desenhos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, e submetidos a nova avaliação, não suspendem nem interrompem o prazo para execução do serviço contados a partir da ordem de serviço.

17.11. O aceite dos documentos técnicos produzidos em cada fase, devidamente formalizados pela CONTRATANTE, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para a realização do competente pagamento.

17.12. A CONTRATANTE poderá convocar a presença de representante da CONTRATADA, bem como de responsável(eis) técnico(s) pela elaboração de projeto(s), quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto. Quando convocado, o

representante comparecerá à sede da CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, fazendo-se acompanhar, se for preciso, do(s) autor(es) do(s) projeto(s) arguido(s).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA indicará um coordenador para os projetos de edificação, como um todo, e os responsáveis técnicos por cada projeto, fornecendo à CONTRATANTE os nomes, área de atuação, qualificação, funções no projeto e currículo profissional de toda a equipe técnica.

18.2. Deverão ser entregues à CONTRATANTE, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os responsáveis pelos projetos/atividades técnicas componentes do projeto de construção.

18.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela compatibilidade entre todos os projetos, abordando os aspectos de interligação possíveis entre as áreas de abrangência, com descrição pormenorizada e plantas, se necessárias à perfeita compreensão.

18.4. As soluções técnicas a serem adotadas deverão contemplar a minimização dos custos de operação, que incluem os gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

18.5. A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes convenientes para a perfeita caracterização do projeto.

18.6. Os projetos de instalações deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, justificativos e de cálculos nos quais constem os parâmetros adotados para os dimensionamentos, cálculos, descrição dos problemas encontrados e soluções propostas.

18.7. Os projetos deverão ser acompanhados de suas respectivas Especificações Técnicas e Orçamento Globalizado bem como, deverão ser registrados e aprovados nos órgãos competentes com cópias e taxas à custa do contratado.

18.8. Qualquer alteração do projeto, material ou serviço, somente será feito com a aprovação por escrito dos autores.

18.9. Cabe aos autores do projeto de arquitetura a coordenação de todas as atividades técnicas dos projetos. A área dos projetos para efeitos de remuneração será a área total de intervenção. As ordens de serviços específicas para cada projeto indicarão os projetos a serem executados pela CONTRATADA, sendo remunerados, somente, os projetos efetivamente executados.

18.10. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada Ordem de Serviço o cronograma de atividades ou prazo de execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das atividades ou PERT Técnica de Exame de Avaliação do Programa.

18.11. Cabe à CONTRATANTE, requerer a substituição de profissionais se julgar necessário para o melhor desenvolvimento dos serviços.

18.12. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados;

Todos os projetos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes no País, com registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia).

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1.1. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

19.1.2. As certidões de registro no CREA e/ou CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão Técnica Especial, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

19.1.3. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacitação Técnica Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

19.1.3.1. Capacidade Técnico-Operacional da empresa: A comprovação da Capacidade Técnico-Operacional será através da apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE/PROPONENTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os seguintes projetos e serviços:

- a) Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharias Complementares (obrigatoriamente nas disciplinas de cálculo estrutural – superestrutura e fundações, projetos de instalações elétricas de baixa e média tensão, instalações hidrossanitário, preventivo contra incêndio e sistema de climatização), em edificações;
- b) Elaboração de projeto de geração de energia com matriz fotovoltaica.
- c) Elaboração de projetos de pavimentação com sinalização viária.
- d) Elaboração de Serviço de Estudos Ambientais, envolvendo ao menos um dos estudos abaixo:
 - I. Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
 - II. Estudo Ambiental Simplificado (EAS);
 - III. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

19.1.3.2. Capacitação Técnico-Profissional: Para comprovar sua Capacidade Técnica Profissional a empresa deverá apresentar:

19.1.3.2.1. Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentore(s) de CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove(m) a execução do(s) serviço(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Para o coordenador: Coordenação de Projetos de Arquitetura e Engenharias Complementares em edificações institucionais com participação de, no mínimo, 05 (cinco) disciplinas sendo obrigatória presença de arquitetura e estrutura;

- b) Para o arquiteto, ou outro profissional habilitado: Elaboração de projetos de arquitetura, para edificações;
- c) Para o engenheiro civil, ou outro profissional habilitado: Elaboração de projetos de estrutura, hidráulica, sanitária e combate a incêndio em edificações;
- d) Para o engenheiro eletricitista: Elaboração de projetos de instalações elétricas de baixa tensão, subestação, cabeamento estruturado, para raios e geração de energia com matriz fotovoltaica em edificações;
- e) Para o engenheiro mecânico: Elaboração de projetos de climatização em edificações;

19.1.3.2.2. As exigências de atestado em projetos de combate a incêndio podem ser atendidas pelo arquiteto e urbanista ou qualquer outro engenheiro que possua especialização em engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada junto ao Conselho (CAU ou CREA).

19.1.3.2.3. As exigências para engenheiro civil elencadas no subitem 19.1.3.2.1 podem ser atendidas pelo mesmo profissional.

19.1.3.2.4. No caso do profissional do nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes itens:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registro de empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), Contrato de Trabalho celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.

a.1) No caso de Contrato de Trabalho, este deverá ter sido celebrado entre a licitante e o contratado até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

19.1.4. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINFRA, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado, pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.

19.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se ao endereço CE 090, Nº 1076, KM 01 – Itambé, das 08hr às 11hr, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita técnica.

19.1.5.1. Caso a licitante opte em não participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, de que tem **PLENO CONHECIMENTO** dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos

técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

20. DA PROPOSTA TÉCNICA

20.1. PROPOSTA TÉCNICA descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em 01 via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante.

20.2. A avaliação será realizada através da análise da Proposta Técnica e da documentação apresentada, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos no Anexo I - Termo de Referência.

20.3. A pontuação técnica será determinada de acordo com quesitos previstos no Anexo I - Termo de Referência:

- a) Conhecimento Técnico;
- b) Metodologia;
- c) Estrutura Organizacional;
- d) Experiência da Empresa;
- e) Qualificação da Equipe de Técnica.

20.4. A licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento técnico do escopo contratual, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital, apresentando informações e análises sobre os problemas e os desafios dos projetos e demais serviços.

20.5. Deverá descrever sucintamente os métodos/sistemas que serão utilizados nos estudos, projetos e demais serviços previstos, conforme indicados no planejamento das atividades, e poderá apontar soluções de sustentabilidade e desempenho observando os seguintes aspectos: racionalização no consumo e/ou reuso de água; racionalização no consumo com eficiência energética; racionalização de recursos no processo construtivo; apresentação de critérios de desempenho da edificação em relação à baixa combustão e à resistência à propagação de incêndios; apresentação de aspectos da edificação que resultem em menor custo de manutenção e operação do equipamento.

20.6. A licitante deverá abordar os principais aspectos do desenvolvimento e compatibilização de projetos, considerando objetivos, metodologia, metas, programas de trabalho, controle de emissão de documentos de rotina, relatórios de controle, avaliação de resultados qualitativos e quantitativos, gestão de recursos humanos e recursos materiais.

20.7. A licitante deverá expor de forma clara, concisa, objetiva e prática os métodos e os procedimentos que utilizará para a operacionalização das atividades de elaboração e compatibilização de projetos, bem como dos demais serviços que fazem parte do escopo do objeto licitado.

20.8. Deverá ser apresentado o plano de ataque / planejamento dos serviços previstos, bem como deverão ser descritos sucintamente os métodos, técnicas e instrumentos de gestão (planejamento e controle) que garantam a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, contendo a discriminação dos vários setores, com seus responsáveis diretos.

20.9. Deverão ser relacionados os profissionais necessários para atendimento da demanda, descrita a formação da equipe Técnica Mínima, multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos) discriminando como e quando serão utilizados. Deverão ser relacionados os recursos materiais e tecnológicos (equipamentos/hardwares/software/plataforma) que serão utilizados em consonância com os demais tópicos, para utilizar no desenvolvimento dos serviços.

20.10. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e documentos que poderá esta dividida em volumes, devendo conter os itens a seguir relacionados e que serão pontuados de acordo com quadro abaixo:

20.10.1. Quadro 1: Conhecimento técnico, metodologia e estrutura organizacional

Item	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máx. de Pontos
N1	Conhecimento Técnico: A Licitante deverá comprovar conhecimento técnica das normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações. Bem como todos os conhecimentos Técnicos necessários para elaborar os demais projetos exigidos por este Edital e seu Termo de Referência, além de mecanismos de compatibilização dos mesmos (Projetos). (Máximo de 30 (trinta) páginas).	0	7,5	15	15
N2	Metodologia: A Empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da CONTRATANTE, condizente com o que já executou, apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. (Máximo de 30 (trinta) páginas).	0	7,5	15	15

Item	Discriminação da Pontuação	Ruim	Bom	Ótimo	Máx. de Pontos
N3	Estrutura Organizacional: A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em <u>Caucaia</u> e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. (Máximo de 30 (trinta) páginas). Entende-se por profissionais permanentes - Vide Item 21.1.3.2.1 do Anexo I deste Edital.	0	7,5	15	15

20.10.2. Quadro 2: Experiência da empresa

N4	Experiência da empresa	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4	Experiência da Empresa: Comprovação da LICITANTE que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:			15
N4.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVOS ou equivalentes, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento.	3	1	3

N4	Experiência da empresa	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N4.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ENSINO, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias e Orçamento	2	0	2
N4.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento	3	0	3
N4.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANISTICOS, que contemple os seguintes projetos e serviços: Topografia, Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Acessibilidade, Terraplanagem, Pavimentação e Orçamento.	2	1	2
N4.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO de geração de energia COM MATRIZ FOTOVOLTAICA.	1	0	1
N4.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA VIÁRIO, que contemple os serviços de pavimentação e sinalização	2	1	2

	viária.			
N4.7	Elaboração de Serviço de Estudos Ambientais, envolvendo ao menos um dos estudos abaixo: - <u>Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)</u> ; - <u>Estudo Ambiental Simplificado (EAS)</u> ; - <u>Estudo de Impacto Ambiental (EIA)</u> e <u>Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)</u> ;	2	0	2

20.10.3. Quadro 3: Experiência da equipe técnica

N5	Qualificação da Equipe Técnica	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N5	Qualificação da Equipe Técnica			40
N5.1	COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVOS e/ou EDIFICAÇÕES DE ENSINO e/ou EDIFICAÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE ou outras equivalentes, que contemple para a mesma edificação os seguintes projetos e serviços: Arquitetura, Fundações, Cálculo Estrutural, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Instalações de Climatização e Orçamento.	4	1	12
N5.2	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos de arquitetura para edificações que atendam às normas de acessibilidade, para gerenciar os projetos das edificações.	2	1	4
N5.3	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista, com experiência comprovada em elaboração de projetos urbanísticos, que atendam às normas de acessibilidade, para gerenciar os projetos de Urbanização.	2	1	4
N5.4	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos de cálculo estruturas em concreto e metálico, para gerenciar os projetos de Cálculo Estrutural.	2	1	4
N5.5	Um Profissional Habilitado, de preferência Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, com experiência em projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Estação de Tratamento de Esgotos.	2	1	4

N5	Qualificação da Equipe Técnica	Pontos por atestado	Nº Mínimo Atestado Obrigatório	Pontuação Máxima
N5.6	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil, com experiência em projetos sistema viário (pavimentação e sinalização).	2	1	2
N5.7	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Eletricista, com experiência em projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão, para gerenciar os projetos de Engenharia Elétrica.	2	1	4
N5.8	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro de Telecomunicações ou Eletricista, com experiência em projetos de rede estruturada, para gerenciar os projetos de Telecomunicações.	2	1	2
N5.9	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Mecânico, com experiência em projetos de ar-condicionado e gases medicinais, para gerenciar os projetos de engenharia Mecânica.	2	1	2
N5.10	Um Profissional Habilitado, de preferência Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência em orçamentos, para gerenciar os Orçamentos	2	1	2

NT	Pontuação total	100
----	-----------------	-----

20.11. Para pontuação máxima do item 5.7 do quadro 3, ao menos um dos Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados deve conter a elaboração de Projeto de mini ou microgeração de energia com matriz fotovoltaica.

20.12. Será desclassificada a licitante/proponente que deixar de apresentar um dos profissionais exigidos para compor a Equipe Técnica Mínima Exigida (abaixo):

20.12.1.1. 01 Um Coordenador Geral, preferencialmente arquiteto e urbanista ou engenheiro civil, exclusivo para: Item 5.1 do Quadro 03;

20.12.1.2. 01 Um Arquiteto e Urbanista – Item 5.2 e/ou 5.3 do Quadro 03;

20.12.1.3. 01 Um Engenheiro Civil – Item 5.4 e/ou 5.6 do Quadro 03;

20.12.1.4. 01 Um Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil – Item 5.5 e/ou 5.10 do Quadro 03;

20.12.1.5. 01 Um Engenheiro Eletricista – Item 5.7 e/ou 5.8 do Quadro 03;

20.12.1.6. 01 Um Engenheiro Mecânico – Item 5.9 do Quadro 03;

20.13. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA de acordo com este Termo de Referência e seus Anexos, devendo este ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

20.14. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue em 01 (um) via, contereão, no mínimo:

21.1.1. CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, com o nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, e o valor do Preço Unitário de Avaliação (PUA) expresso em Real. Deverá ser assinada por representante legal.

21.1.2. A Proposta de Preços deverá conter os preços expressos em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, considerando o modelo de Planilha de Formação de Preços, anexo ao Edital;

21.2. A proposta comercial deve vir acompanhada:

21.2.1. da Planilha de Formação de Preços de Projetos / Orçamento Estimado;

21.2.2. da Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, respeitando os limites previstos neste edital.

21.3. O objeto será executado no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

21.4. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

21.5. A Nota de Preço (NP) será obtida pela divisão do menor preço global apresentado dentre as licitantes que tiverem suas Propostas Técnicas classificadas pelo preço global da proposta em exame. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

$$NP = [(mPP + MPP) / (Po + MPP)] \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço;

mPP = Menor Preço Proposto;

MPP = Média dos Preços Propostos;

Po= Preço Ofertado da Proposta em Exame;

21.6. Será(ão) julgada(s) e desclassificada(s) a(s) proposta(s) que não atender(em) às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquela cujos preços sejam baseados em outra proposta ou que contenha qualquer item condicionante para a entrega do objeto desta licitação.

21.7. A proposta de preços apresentada pelo licitante/proponente deverá considerar as disposições e valores elencados, para cada serviço e faixas de todos os grupos, na PLANILHA COM PREÇOS UNITÁRIOS – Anexo deste Termo de Referência.

21.8. A proposta comercial deve vir acompanhada de Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, respeitando os limites previstos no Anexo deste Termo de Referência.

22. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

22.1. O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório da nota técnica de cada item, para se obter a nota técnica final da licitante.

22.2. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração a tabela do item 20 deste Termo de Referência.

22.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento Técnico (N1), Metodologia e Plano de Trabalho (N2), Estrutura Organizacional (N3), Experiência da Empresa (N4) e Qualificação da Equipe Técnica (N5) segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 50 (cinquenta) pontos.

$$\text{NOTA TÉCNICA FINAL} = \text{N1} + \text{N2} + \text{N3} + \text{N4} + \text{N5}$$

Onde:

$$\text{N4} = \text{N4.1} + \text{N4.2} + \text{N4.3} + \text{N4.4}$$

$$\text{N5} = \text{N5.1} + \text{N5.2} + \text{N5.3} + \text{N5.4} + \text{N5.5} + \text{N5.6} + \text{N5.7} + \text{N5.8} + \text{N5.9}$$

22.4. Será desclassificada a proposta técnica que:

- Não atender às exigências contidas neste Termo de Referência e/ou impuser condições;
- Na avaliação obtiver nota técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- Deixar de apresentar qualquer um dos profissionais exigidos ou deixar de pontuar qualquer um dos profissionais.

22.5. No caso de todas as propostas técnicas serem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, estas, a serem apresentadas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

23. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

23.1. O julgamento das Propostas de Preço se dará de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NP} = (\text{MPP} / \text{P}) \times 10$$

Onde:

NP = Nota de Preço;
MPP = Menor Preço Proposto;
P = Preço Global da Proposta em Exame.

24. NOTA FINAL - AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

24.1. O tipo de licitação é o de **TÉCNICA E PREÇO**, cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o artigo 46 da Lei nº 8.666/1993. Far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos abaixo e conforme justificativa dos critérios de Índices de Técnica e Preço.

24.2. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final, conforme abaixo indicado:

$$\text{NF} = 0,7 \text{ NT} + 0,3 \text{ NP}$$

Onde:

NF – Nota final da proposta;
NT – Nota técnica obtida pela licitante; e
NP – Nota da Proposta de preço obtida pela licitante.

24.3. Os cálculos da Nota Técnica, Nota de Preço e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 03 (três) casas decimais.

24.4. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

24.5. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Termo de Referência.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Propostas com preços unitários excessivos, assim consideradas aquelas cujos preços unitários de quaisquer das faixas de qualquer serviço sejam superiores ao orçado pela CONTRATANTE, estabelecidos na PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- d) Preços inexequíveis na forma do Artigo 48 da Lei das Licitações.

24.6. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação **TÉCNICA E PREÇO**, correspondendo 50% (setenta por cento) a **TÉCNICA** e 50% (cinquenta por cento) a **PREÇO**, observadas as regras estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

24.7. As notas dos quesitos eminentemente técnicos (Conhecimento Técnico; Metodologia; Estrutura Organizacional; Experiência da Empresa e Qualificação da Equipe de Técnica) corresponderão à média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão Técnica Especial - CTE da SEINFRA constituída especialmente para esse fim.

24.8. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas proponentes.

24.9. A classificação final das propostas será feita pela **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a

licitante que obtiver a maior Nota Final (NF).

24.10. Em caso de absoluta igualdade de propostas, será aplicado o disposto no § 2º do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

24.11. A avaliação técnica consistirá na pontuação dos quesitos e subquesitos que, somados, determinarão a nota.

24.12. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas apresentadas nos termos do item 16.10 deste Termo de Referência.

24.13. Se todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei n.º 8.666/93.

25. DA ADJUDICAÇÃO

O objeto da Licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 1% (um por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia por meio de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro-garantia.

Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expreso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

Prestar garantia adicional na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultado à CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a Licitação.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem

programados para a sua realização e garantia.

26.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

26.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

26.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

26.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.7. Providenciar a imediata troca de projeto que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, sem adicional ônus para a Contratante.

26.8. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções.

26.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

26.10. Responder durante o prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

26.11. A subcontratação, total ou parcial, só será permitida mediante prévia autorização do titular do órgão/Contratante;

26.12. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

26.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

26.14. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

26.15. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

26.16. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

26.17. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

26.18. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente; e

26.19. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.20. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

26.21. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" e "REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" correspondente, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

27.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

27.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

27.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

27.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



Cumpra-se e replique-se fielmente este Termo de Referência e seus anexos na minuta do edital e edital.

28. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

28.1. Não será permitida a participação na forma de consórcio.

29. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

29.1 Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

29.2 Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

29.3 A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.


ROBSON VIEIRA DE MOURA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO II - PLANILHA COM PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE PROJETOS // ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO 01 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATÉ 10.000 M2	M2	6.000,00	R\$ 5,21	R\$ 31.248,88	0,713%
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (GLEBAS, BACIAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ACIMA DE 10.000 M2	M2	12.000,00	R\$ 4,68	R\$ 56.218,08	1,283%
1.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	M	3.000,00	R\$ 3,29	R\$ 9.868,07	0,225%
1.4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS INCLUSIVE SEÇÕES TRANSVERSAIS	M	3.000,00	R\$ 3,67	R\$ 11.002,63	0,251%
TOTAL GRUPO 01:					R\$ 108.337,67	2,472%

GRUPO 02 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	ESTUDOS GEOTÉCNICOS					
1.1	RELATÓRIO TÉCNICO	un	12,00	R\$ 1.223,79	R\$ 14.685,48	0,335%
1.2	TESTE DE ABSORÇÃO	un	12,00	R\$ 773,20	R\$ 9.278,38	0,212%
1.3	ENSAIO CBR	un	12,00	R\$ 296,54	R\$ 3.558,49	0,081%
1.4	SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	R\$ 67,93	R\$ 10.189,53	0,233%
1.5	SONDAGEM ROTATIVA	m	50,00	R\$ 382,10	R\$ 19.105,05	0,436%
1.6	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	un	12,00	R\$ 160,73	R\$ 1.928,76	0,044%
1.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	un		R\$	R\$	0,044%

			12,00	160,73	1.928,76	
1.8	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	12,00	R\$ 160,73	R\$ 1.928,76	0,044%
1.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	12,00	R\$ 231,75	R\$ 2.781,00	0,063%
1.10	ENSAIO ABRASÃO LOS ANGELES	un	12,00	R\$ 213,51	R\$ 2.562,11	0,058%
1.11	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	12,00	R\$ 2.556,73	R\$ 30.680,72	0,700%
TOTAL GRUPO 02:					R\$ 98.627,03	2,251%

GRUPO 03 - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	ARQUITETURA E AFINS EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM					
1.1	LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ARQUITETURA	M2	3.300,00	R\$ 1,35	R\$ 4.462,83	0,102%
1.2	PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA ARQUITETURA	M2	3.300,00	R\$ 1,35	R\$ 4.462,83	0,102%
1.3	ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA	M2	3.300,00	R\$ 2,70	R\$ 8.925,67	0,204%
1.4	ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETÔNICO	M2	3.300,00	R\$ 8,11	R\$ 26.777,00	0,611%
1.5	ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO	M2	3.300,00	R\$ 2,70	R\$ 8.925,67	0,204%
1.6	PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA	M2	3.300,00	R\$ 2,70	R\$ 8.925,67	0,204%
1.7	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	M2	3.300,00	R\$ 54,09	R\$ 178.513,35	4,073%
1.8	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO	M2	3.300,00	R\$ 54,09	R\$ 178.513,35	4,073%
1.9	PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO	M2	600,00	R\$ 54,09	R\$ 32.456,97	0,741%
1.10	PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO	M2	600,00	R\$ 54,09	R\$ 32.456,97	0,741%
1.11	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES	M2	600,00	R\$ 54,09	R\$ 32.456,97	0,741%
1.12	PROGRAMAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	M2	3.300,00	R\$ 17,58	R\$ 58.016,84	1,324%
1.13	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	M2	3.300,00	R\$ 13,52	R\$ 44.628,34	1,018%
2.0	URBANISMO					
2.1	URBANISMO EM MARGEM DE VIAS E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	M2	3.000,00	R\$ 13,52	R\$ 40.571,22	0,926%
2.2	URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	M2	3.000,00	R\$ 13,52	R\$ 40.571,22	0,926%

3.0	PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL					
3.1	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ARRIMO	M2	1.700,00	R\$ 29,52	R\$ 50.191,59	1,145%
3.2	FUNDAÇÕES (SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS)	M2	1.700,00	R\$ 29,52	R\$ 50.191,59	1,145%
3.3	ESTRUTURA DE CONCRETO	M2	1.700,00	R\$ 66,43	R\$ 112.931,07	2,577%
3.4	ESTRUTURA METÁLICA	M2	275,00	R\$ 69,38	R\$ 19.080,18	0,435%
4.0	PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA CIVIL					
4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	M2	3.300,00	R\$ 17,71	R\$ 58.458,44	1,334%
4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE	M2	330,00	R\$ 17,71	R\$ 5.845,84	0,133%
4.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2	3.300,00	R\$ 17,71	R\$ 58.458,44	1,334%
4.4	ÁGUAS PLUVIAIS	M2	3.300,00	R\$ 17,71	R\$ 58.458,44	1,334%
4.5	DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO	M2	3.300,00	R\$ 13,29	R\$ 43.843,83	1,000%
4.6	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2	3.300,00	R\$ 25,10	R\$ 82.816,12	1,890%
4.7	APROVEITAMENTO DE ÁGUA (CHUVA OU SERVIDA)	M2	3.300,00	R\$ 17,71	R\$ 58.458,44	1,334%
4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1.650,00	R\$ 20,67	R\$ 34.100,75	0,778%
4.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	3.000,00	R\$ 13,29	R\$ 39.858,02	0,909%
4.10	IRRIGAÇÃO	M2	3.000,00	R\$ 13,29	R\$ 39.858,02	0,909%
5.0	PROJETOS GERAIS DE ENG. ELÉTRICA / ELETRÔNICA					
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	M2	3.300,00	R\$ 34,30	R\$ 113.179,34	2,583%
5.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO AÉREA	UN	9,00	R\$ 2.572,26	R\$ 23.150,32	0,528%
5.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	3,00	R\$ 5.144,52	R\$ 15.433,55	0,352%
5.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO GERADOR	UN	3,00	R\$ 2.572,26	R\$ 7.716,77	0,176%
5.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2	3.300,00	R\$ 22,42	R\$ 74.001,88	1,689%
5.6	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	M2	1.700,00	R\$ 7,91	R\$ 13.454,89	0,307%
5.7	SONORIZAÇÃO	M2	1.100,00	R\$ 7,91	R\$ 8.706,10	0,199%
5.8	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	M2	900,00	R\$ 7,91	R\$ 7.123,18	0,163%

	(SDAI)					
5.9	SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS (SPDA)	M2	3.300,00	R\$ 11,87	R\$ 39.177,46	0,894%
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2	3.000,00	R\$ 17,15	R\$ 51.445,15	1,174%
5.11	GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MICRO GERAÇÃO)	KW	210,00	R\$ 514,45	R\$ 108.034,82	2,465%
5.12	GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINI GERAÇÃO)	KW	330,00	R\$ 857,42	R\$ 282.948,35	6,456%
6.0	PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA MECÂNICA					
6.1	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2	2.200,00	R\$ 52,76	R\$ 116.081,37	2,649%
6.2	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXO	M2	1.100,00	R\$ 84,42	R\$ 92.865,10	2,119%
6.3	REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO	M2	700,00	R\$ 15,83	R\$ 11.080,49	0,253%
6.4	REDE DE GASES MEDICINAIS / ESPECIAIS	M2	330,00	R\$ 23,74	R\$ 7.835,49	0,179%
7.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS OU TERRENOS					
7.1	TERRAPLANAGEM	M2	3.000,00	R\$ 13,19	R\$ 39.573,20	0,903%
7.2	DRENAGEM	M2	3.000,00	R\$ 13,19	R\$ 39.573,20	0,903%
8.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES					
8.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	M2	3.300,00	R\$ 41,33	R\$ 136.403,02	3,112%
8.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	M2	3.300,00	R\$ 20,67	R\$ 68.201,51	1,556%
8.3	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	M2	3.300,00	R\$ 7,38	R\$ 24.357,68	0,556%
9.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
9.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO,	M2	3.000,00	R\$ 41,33	R\$ 124.002,74	2,830%

	COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA					
9.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	M2	3.000,00	R\$ 20,67	R\$ 62.001,37	1,415%
9.3	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	M2	3.000,00	R\$ 7,38	R\$ 22.143,35	0,505%
TOTAL GRUPO 03					R\$ 2.901.705,99	66,212%

GRUPO 04 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	PROJETO DE ENGENHARIA: SANEAMENTO					
1.1	REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA	KM	15,00	R\$ 2.952,45	R\$ 44.286,69	1,011%
1.2	ADUTORA	KM	5,00	R\$ 2.952,45	R\$ 14.762,23	0,337%
1.3	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	KM	15,00	R\$ 2.952,45	R\$ 44.286,69	1,011%
1.4	EMISSÁRIO	KM	2,00	R\$ 4.428,67	R\$ 8.857,34	0,202%
2.0	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS EM SANEAMENTO					
2.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DÁGUA (ETA), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 22.143,35	R\$ 22.143,35	0,505%
2.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DÁGUA (EEA), ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 22.143,35	R\$ 22.143,35	0,505%
2.3	RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 11.809,78	R\$ 11.809,78	0,269%
2.4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 29.524,46	R\$ 29.524,46	0,674%
2.5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	R\$ 29.524,46	R\$ 29.524,46	0,674%
3.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA					

3.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	8,00	R\$ 11.809,78	R\$ 94.478,28	2,156%
3.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	8,00	R\$ 17.714,68	R\$ 141.717,42	3,234%
3.3	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	8,00	R\$ 7.381,12	R\$ 59.048,92	1,347%
3.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL	KM	8,00	R\$ 1.476,22	R\$ 11.809,78	0,269%
3.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL	KM	8,00	R\$ 1.476,22	R\$ 11.809,78	0,269%
3.6	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	8,00	R\$ 4.428,67	R\$ 35.429,35	0,808%
4.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
4.1	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UN	6,00	R\$ 8.857,34	R\$ 53.144,03	1,213%
4.2	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UN	6,00	R\$ 2.952,45	R\$ 17.714,68	0,404%
4.3	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJ GEOMÉTRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	4,00	R\$ 3.690,56	R\$ 14.762,23	0,337%
5.0	ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
5.1	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UN	6,00	R\$ 5.904,89	R\$ 35.429,35	0,808%
5.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E	UN	6,00	R\$ 590,49	R\$ 3.542,94	0,081%

	COMPOSIÇÕES)					
5.3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	6,00	R\$ 590,49	R\$ 3.542,94	0,081%
TOTAL GRUPO 04					R\$ 709.768,07	16,196%

GRUPO 05 - APOIO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	APOIO A FISCALIZAÇÃO					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL	HT	110,00	R\$ 209,92	R\$ 23.091,28	0,527%
1.2	ARQUITETO E URBANISTA	HT	110,00	R\$ 197,54	R\$ 21.728,94	0,496%
1.3	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HT	110,00	R\$ 122,91	R\$ 13.520,62	0,309%
1.4	DESENHISTA	HT	110,00	R\$ 122,91	R\$ 13.520,62	0,309%
1.5	ADVOGADO	HT	110,00	R\$ 897,97	R\$ 98.776,62	2,254%
TOTAL GRUPO 05					R\$ 170.638,09	3,894%

GRUPO 06 - SERVIÇOS AMBIENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1.0	ESTUDOS AMBIENTAIS E LEGAIS					
1.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN	1,00	R\$ 34.347,61	R\$ 34.347,61	0,784%
1.2	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UN	1,00	R\$ 51.521,41	R\$ 51.521,41	1,176%
1.3	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	UN	1,00	R\$ 175.845,24	R\$ 175.845,24	4,012%
1.4	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	UN	1,00	R\$ 50.046,18	R\$ 50.046,18	1,142%
1.5	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)	UN	1,00	R\$ 24.342,73	R\$ 24.342,73	0,555%
1.6	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	HT	55,00	R\$ 202,86	R\$ 11.157,08	0,255%
TOTAL GRUPO 06					R\$ 347.260,24	7,924%

GRUPO 07 - RELATÓRIOS E CERTIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	%
1.0	CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS					



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



1.1	CONSULTORIA PARA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	UN	1,00	R\$ 15.574,60	R\$ 15.574,60	0,355%
1.2	CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL ENCE/PROCEL	UN	1,00	R\$ 30.526,22	R\$ 30.526,22	0,697%
TOTAL GRUPO 07					R\$ 46.100,82	1,052%
TOTAL GERAL					R\$ 4.382.437,92	100,000%

Observação: Esta PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE PROJETOS / ORÇAMENTO ESTIMADO, é estimativa em seus quantitativos, para atender as necessidades desta Secretaria de Infraestrutura no período da vigência Contratual, podendo sofrer as adequações necessárias conforme a execução contratual.

✂

Anexo II – A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

GRUPO 01 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0			LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL					
1.1	Orse	I13582	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ATÉ 10.000 M2	M2	1,00	4,18	1,03	5,21
	Orse	I13583	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (GLEBAS, BACIAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ACIMA DE 10.000 M2	M2	1,00	3,76	0,92	4,68
1.3	Orse	S09345	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	M	1,00	2,64	0,65	3,29
1.4	Orse	I12295	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS INCLUSIVE SEÇÕES TRANSVERSAIS	KM	1,00	2.943,53	724,01	3.667,54

GRUPO 02 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0			ESTUDOS GEOTÉCNICOS					
1.1	Seinfra	C2937	RELATÓRIO TÉCNICO	un	1,00	982,20	241,59	1.223,79
1.2	Orse	I08415	TESTE DE ABSORÇÃO	un	1,00	620,56	152,64	773,20
1.3	Orse	I06720	ENSAIO CBR	un	1,00	238,00	58,54	296,54
1.4	Seinfra	C2290	SONDAGEM A PERCURSÃO	m	1,00	54,52	13,41	67,93
1.5	Seinfra	C3955	SONDAGEM ROTATIVA	m	1,00	306,67	75,43	382,10
1.6	Orse	S04682	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	un	1,00	129,00	31,73	160,73
1.7	Orse	S04683	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	1,00	129,00	31,73	160,73
1.8	Orse	S04684	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	1,00	129,00	31,73	160,73
1.9	Orse	S04685	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	1,00	186,00	45,75	231,75
1.10	Orse	S04688	ENSAIO ABRASÃO LOS ANGELES	un	1,00	171,36	42,15	213,51
1.11	Orse	I11512	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	1,00	2.052,00	504,73	2.556,73

GRUPO 03 - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0			ARQUITETURA E AFINS EM EDIFICAÇÕES DE USO COMUM					
1.1			LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ARQUITETURA	M2	1,00	1,09	0,27	1,35
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,01		

1.2			PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA ARQUITETURA	M2	1,00	1,09	0,27	1,35
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,01		
1.3			ESTUDO DE VIABILIDADE DE ARQUITETURA	M2	1,00	2,17	0,53	2,70
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,02		
1.4			ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETÔNICO	M2	1,00	6,51	1,60	8,11
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,06		
1.5			ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1,00	2,17	0,53	2,70
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,02		
1.6			PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA	M2	1,00	2,17	0,53	2,70
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,02		
1.7			PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	M2	1,00	43,42	10,68	54,09
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		
1.8			PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO	M2	1,00	43,42	10,68	54,09
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		
1.9			PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO	M2	1,00	43,42	10,68	54,09
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		
1.10			PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO DE RESTAURO	M2	1,00	43,42	10,68	54,09
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		

1.11			URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES	M2	1,00	43,42	10,68	54,09
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		
1.12			PROGRAMAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	M2	1,00	14,11	3,47	17,58
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,13		
1.13			PROJETO DE ACESSIBILIDADE	M2	1,00	10,85	2,67	13,52
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,10		
2.0			URBANISMO					
2.1			URBANISMO EM MARGEM DE VIAS E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	M2	1,00	10,85	2,67	13,52
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,10		
2.2			URBANISMO EM PRAÇAS E PARQUES	M2	1,00	10,85	2,67	13,52
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,10		
3.0			PROJETOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL					
3.1			ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ARRIMO	M2	1,00	23,70	5,83	29,52
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,20		
3.2			FUNDAÇÕES (SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS)	M2	1,00	23,70	5,83	29,52
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,20		
3.3			ESTRUTURA DE CONCRETO	M2	1,00	53,32	13,11	66,43
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,45		
3.4			ESTRUTURA METÁLICA	M2	1,00	55,69	13,70	69,38

	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,47		
4.0			PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA CIVIL					
4.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	M2		14,22	3,50	17,71
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		
4.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA QUENTE	M2		14,22	3,50	17,71
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		
4.3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M2		14,22	3,50	17,71
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		
4.4			ÁGUAS PLUVIAIS	M2		14,22	3,50	17,71
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		
4.5			DRENAGEM DE AR-CONDICIONADO	M2		10,66	2,62	13,29
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,09		
4.6			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	M2		20,14	4,95	25,10
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,17		
4.7			APROVEITAMENTO DE ÁGUA (CHUVA OU SERVIDA)	M2		14,22	3,50	17,71
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		
4.8			IMPERMEABILIZAÇÃO	M2		16,59	4,08	20,67

	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,14		
4.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2		10,66	2,62	13,29
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,09		
4.10			IRRIGAÇÃO	M2		10,66	2,62	13,29
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,09		
5.0			PROJETOS GERAIS DE ENG. ELÉTRICA / ELETRÔNICA					
5.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	M2		27,53	6,77	34,30
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,26		
5.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO AÉREA	UN		2.064,47	507,79	2.572,26
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			19,50		
5.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN		4.128,93	1.015,59	5.144,52
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			39,00		
5.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO GERADOR	UN		2.064,47	507,79	2.572,26
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			19,50		
5.5			CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M2		18,00	4,43	22,42
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,17		
5.6			CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	M2		6,35	1,56	7,91
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,06		

5.7			SONORIZAÇÃO	M2		6,35	1,56	7,91
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,06		
5.8			SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI)	M2		6,35	1,56	7,91
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,06		
5.9			SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS (SPDA)	M2		9,53	2,34	11,87
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,09		
5.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	M2		13,76	3,39	17,15
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,13		
5.11			GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MICRO GERAÇÃO)	KW		412,89	101,56	514,45
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			3,90		
5.12			GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MINI GERAÇÃO)	KW		688,16	169,26	857,42
	Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			6,50		
6.0			PROJETOS GERAIS DE ENGENHARIA MECÂNICA					
6.1			PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO SIMPLES	M2		42,35	10,42	52,76
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,40		
6.2			PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO COMPLEXO	M2		67,76	16,67	84,42
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,64		
6.3			REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO	M2		12,70	3,12	15,83
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,12		

6.4			REDE DE GASES MEDICINAIS / ESPECIAIS	M2		19,06	4,69	23,74
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,18		
7.0			PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS OU TERRENOS					
7.1			TERRAPLANAGEM	M2		10,59	2,60	13,19
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,10		
7.2			DRENAGEM	M2		10,59	2,60	13,19
	Sinapi	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	105,87		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,10		
8.0			ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES					
8.1			ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	M2		33,17	8,16	41,33
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,28		
8.2			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	M2		16,59	4,08	20,67
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,14		
8.3			RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	M2		5,92	1,46	7,38
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,05		
9.0			ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
9.1			ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	M2		33,17	8,16	41,33
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,28		
9.2			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E	M2		16,59	4,08	20,67



Secretaria Municipal de Infraestrutura



COMPOSIÇÕES)							
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48	
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,14	
9.3			RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	M2		5,92	1,46 7,38
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48	
			INDICE DE REMUNERAÇÃO (CAIXA)			0,05	

GRUPO 04 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

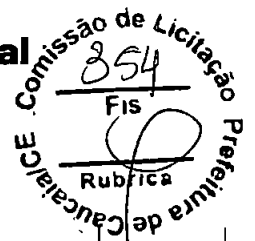
EM			DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0			PROJETO DE ENGENHARIA: SANEAMENTO					
1.1			REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA	KM	1,00	2.369,60	582,85	2.952,45
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			20,00		
1.2			ADUTORA	KM	1,00	2.369,60	582,85	2.952,45
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			20,00		
1.3			REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	KM	1,00	2.369,60	582,85	2.952,45
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			20,00		
1.4			EMISSÁRIO	KM	1,00	3.554,40	874,27	4.428,67
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			30,00		
2.0			PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS EM SANEAMENTO					
2.1			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DÁGUA (ETA), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	17.772,00	4.371,35	22.143,35
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			150,00		

2.2			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA D'ÁGUA (EEA), ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	17.772,00	4.371,35	22.143,35
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			150,00		
2.3			RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	9.478,40	2.331,38	11.809,78
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			80,00		
2.4			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	23.696,00	5.828,46	29.524,46
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			200,00		
2.5			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	23.696,00	5.828,46	29.524,46
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			200,00		
3.0			PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
3.1			PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1,00	9.478,40	2.331,38	11.809,78
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			80,00		
3.2			PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1,00	14.217,60	3.497,08	17.714,68
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			120,00		
3.3			DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1,00	5.924,00	1.457,12	7.381,12
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			50,00		
3.4			PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL	KM	1,00	1.184,80	291,42	1.476,22
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		

			INDICE DE REMUNERAÇÃO			10,00		
3.5			PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL	KM	1,00	1.184,80	291,42	1.476,22
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			10,00		
3.6			PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALÉRIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1,00	3.554,40	874,27	4.428,67
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			30,00		
			PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
4.1			PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UN	1,00	7.108,80	1.748,54	8.857,34
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			60,00		
4.2			PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UN	1,00	2.369,60	582,85	2.952,45
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			20,00		
4.3			PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJ GEOMÉTRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	1,00	2.962,00	728,56	3.690,56
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			25,00		
5.0			ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA					
5.1			ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UN	1,00	4.739,20	1.165,69	5.904,89
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			40,00		
5.2			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	UN	1,00	473,92	116,57	590,49
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			4,00		



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



5.3			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00	473,92	116,57	590,49
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			INDICE DE REMUNERAÇÃO			4,00		

GRUPO 05 - APOIO TÉCNICO

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0			APOIO A FISCALIZAÇÃO					
1.1			ENGENHEIRO CIVIL	HT	1,00	168,48	41,44	209,92
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	118,48		
			CUSTOS ACESSÓRIOS COMO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESLOCAMENTOS, ETC	VB	1,00	50,00		
1.2	Sinapi		ARQUITETO E URBANISTA	HT	1,00	158,54	39,00	197,54
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	108,54		
			CUSTOS ACESSÓRIOS COMO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESLOCAMENTOS, ETC	VB	1,00	50,00		
1.3	Sinapi		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	HT	1,00	98,65	24,26	122,91
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	48,65		
			CUSTOS ACESSÓRIOS COMO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESLOCAMENTOS, ETC	VB	1,00	50,00		
1.4	Sinapi		DESENHISTA	HT	1,00	98,65	24,26	122,91
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,00	48,65		
			CUSTOS ACESSÓRIOS COMO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESLOCAMENTOS, ETC	VB	1,00	50,00		
1.5			ADVOGADO	HT	1,00	720,70	177,27	897,97
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	1,00	670,70		
			CUSTOS ACESSÓRIOS COMO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DESLOCAMENTOS, ETC	VB	1,00	50,00		

GRUPO 06 - SERVIÇOS AMBIENTAIS

ITEM			DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT (R\$)	BDI	TOTAL (R\$)
1.0			ESTUDOS AMBIENTAIS E LEGAIS					
1.1			ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UN	1,00	27.567,00	6.780,61	34.347,61

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61.600-970
Telefone: (85) 3342-4410

	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	10.854,00		
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	11.848,00		
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,00	4.865,00		
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	-	-		
1.2			ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UN	1,00	41.350,50	10.170,91	51.521,41
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	16.281,00		
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	17.772,00		
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	7.297,50		
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	-	-		
1.3			ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	UN	1,00	141.131,40	34.713,84	175.845,24
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	23.878,80		
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	26.065,60		
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	10.703,00		
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	120,00	80.484,00		
1.4			ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	UN	1,00	40.166,50	9.879,68	50.046,18
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250,00	27.135,00		
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-		
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,00	6.324,50		
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	10,00	6.707,00		
1.5			PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)	UN	1,00	19.537,20	4.805,53	24.342,73
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	19.537,20		
	Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-		
	Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	-		
		ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	-	-		
1.6			AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	HT	1,00	162,81	40,05	202,86
	Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	162,81		

GRUPO 07 - RELATÓRIOS E CERTIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	BDI	TOTAL
1.0	CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS					
1.1	CONSULTORIA PARA CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	UN	1,00	12.500,00	3.074,60	15.574,60
1.2	CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL ENCE/PROCEL	UN	1,00	24.500,00	6.026,22	30.526,22

PREÇOS UNITÁRIOS DE PROFISSIONAIS

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT
Sinapi	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	108,54
Sinapi	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	118,48
Sinapi	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,87
Sinapi*	91677M	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,87
Sinapi	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,65
OAB CE**	ADV	ADVOGADO INSCRITO NA OAB	H	670,70

*Por similaridade ao engenheiro eletricista

**Valor extraído da Tabela de Honorários da OAB-CE, item 1.2 - Hora Técnica

<https://oabce.org.br/servicos/tabela-honorarios/>

Fonte: SINAPI / CE - Sem desoneração / Novembro/21
Resolução 17/2020 da OAB/CE